



PREFEITURA MUNICIPAL DE



CIDADE DE TODOS

## PROCESSO

Nº: 2296 / / 2024

DATA: 05 / 03 / 2024

ÓRGÃO: SAÚDE

**NOME:** SAÚDE

ASSUNTO: REF OF 0244/2024 DE 05/03/2024-AUTORIZAR A PESQUISA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MATERIAL ORTOPEDICO



Ofício n.º 0244/2024 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**  
M. D. Prefeito Municipal de Codó  
Codó - Maranhão.

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para contratação de empresa especializada para material ortopédico. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,



Ava Fabian dos Anjos Lima  
Secretária Interna Municipal de Saúde  
Portaria: 0154/2023

Anexo(s):

- I- Documento de Oficialização da Demanda - DOD
- II- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- III- Termo de referência,
- IV- Orçamento

Ofício n.º 0244/2024 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**  
M. D. Prefeito Municipal de Codó  
Codó – Maranhão.

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para contratação de empresa especializada para material ortopédico. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,



Anexo(s):

- I- Documento de Oficialização da Demanda – DOD
- II- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- III- Termo de referência,
- IV- Orçamento



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA	Unidade Administrativa:	Hospital Geral Municipal – HGM
Nome do requisitante:	<b>MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA</b>	Cargo/Função:	Fiscal de Contrato
E-mail:	gab.semuscodo@gmail.com	Telefone(s):	(99) 98257-4054

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1. A Contratação de empresa para fornecimento de material ortopédico sobre regime de comodato a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal conforme especificações:

FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 2 75CM AGULHA 1/2 40MM  
 FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 5 75CM AGULHA 1/2 40MM  
 FIO DE CERCLAGEM 1.2  
 FIO DE CERCLAGEM 1.5  
 FIO DE CERCLAGEM 2.0  
 FIO DE KIRSCHNER nº 1.0  
 FIO DE KIRSCHNER nº 1.5  
 FIO DE KIRSCHNER nº 2.0  
 FIO DE KIRSCHNER nº 2.5  
 FIO DE KIRSCHNER nº 3.0  
 FIO DE KIRSCHNER nº 3.5  
 FIO DE KIRSCHNER nº 4.0  
 FIXADOR EXTERNO DE COLLES  
 FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO  
 FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA  
 FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO  
 FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 10  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 12  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 14  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 16  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 18  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 20  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 22  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 24  
 PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 26

PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 28  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 30  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 32  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 34  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 36  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 38  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 40  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 42  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 44  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 46  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 48  
PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 50  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 14  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 16  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 18  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 20  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 22  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 24  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 26  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 30  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 32  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 34  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 36  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 40  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 42  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 44  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 46  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 48  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 50  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 52  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 54  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 56  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 58  
PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 60  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 10  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 12  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 14  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 16  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 18  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 20  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 22  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 24  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 26  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 28  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 30  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 35  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 40  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 45  
PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 50  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 30  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 35  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 40  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 45  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 50  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 55  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 60  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 65



PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº 70  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº 75  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº 80  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 30  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 35  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 40  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 45  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 50  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 55  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 60  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 65  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 70  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 75  
PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM nº 80  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 25  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 30  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 35  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 40  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 45  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 50  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 55  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 60  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 65  
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 nº 70  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 04 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 05 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 06 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 07 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 08 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 09 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 11 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 13 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 04 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 05 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 06 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 07 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 08 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 09 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 11 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 13 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUROS (com parafusos)  
PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X10 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X11 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X2 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X3 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X4 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X5 FUROS (com parafusos)



PLACA EM L DIREITA 2X6 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X7 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X8 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X9 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X10 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X11 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X2 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X3 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X4 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X5 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X6 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X7 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X8 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM L ESQUERDA 2X9 FUROS (com parafusos)  
PLACA EM T 3X3 (com parafusos)  
PLACA EM T 3X4 (com parafusos)  
PLACA EM T 3X5 (com parafusos)  
PLACA EM T 3X6 (com parafusos)  
PLACA EM T OBLIQUA 3X3 (com parafusos)  
PLACA EM T OBLIQUA 3X4 (com parafusos)  
PLACA EM T OBLIQUA 3X5 (com parafusos)  
PLACA EM T OBLIQUA 3X6 (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X04 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X05 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X09 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 FUROS (com parafusos)  
PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X09 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 FUROS (com parafusos)  
PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X18 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 09 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 10 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 11 FUROS (com parafusos)  
PLACA SEMITUBULAR 12 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X2 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X3 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X4 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X5 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X6 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X7 FUROS (com parafusos)



PLACA T MOLDADA 2X8 FUROS (com parafusos)  
PLACA T MOLDADA 2X9 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X10 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X11 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X12 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X2 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2x3 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X4 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X5 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X6 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X7 FUROS (com parafusos)  
PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X8 FUROS (com parafusos)



## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referência, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas cirurgias e, considerando que foi constatado ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

## 4. QUANTITATIVO DE MATERIAL/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

São 205 itens na quantidade total 41.202 de materiais, que serão solicitados conforme a necessidade

## 5. FONTE DE RECURSO

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054 , Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.52.00 Equipamentos material permanente, subelemento 4.4.90.52.99





**6. ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se a secretária para providências.

Codó – MA, 01 de março de 2024

*Maria do Socorro da Costa Silva*  
/ Maria do Socorro da Costa Silva  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 1.678



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## ORGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21)

A necessidade de aquisição de material de ortopédico, em regime de comodato para a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal, por meio de processo licitatório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referência, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas cirurgias e, considerando que foi constatada ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Traumatologia - Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes a cometidos por patologias na especialidade de ortopedia.

As patologias ortopédicas que possuem indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, haja vista a incapacidade e imobilidade resultante de tal problema ou incapacidade definitiva em decorrência do retardo da realização do tratamento definitivo.

Trata-se de material de ortopédico, a serem utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HGM. Esta aquisição ocupa um papel importante dentro do sistema de compras, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este estudo, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais



imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de disponibilização para empenho deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21)

O objeto ora em análise justifica-se pela necessidade da contratação de empresa para aquisição consignada material de ortopédico, em regime de comodato, padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral Municipal de Codó-MA, consoante especificação das quantidades. As quantidades foram estimadas considerando-se as informações sobre a demanda de cirurgias de ortopedia. Quanto ao tipo de produto, será adquirido de acordo com o solicitado pelas coordenações correspondentes, em conformidade com o quantitativo solicitado em pedido. O prazo para o fornecimento dos itens deverá ser de forma imediata, após a solicitação do pedido pelas coordenações. Como requisito de exigência para esta contratação, será estabelecido a contratada a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

### **4. RAZÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição do material ortopédico licitado visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes que necessita de intervenção cirúrgica no Hospital Geral Municipal (HGM).

O sucesso do processo vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Traumatologia - Ortopedia, proporcionando tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando racionalização de recursos colocados à disposição desse município.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21)

No intuito de atendimento de pacientes de baixa, média e alta complexidade, além do aumento na demanda de pacientes ambulatoriais e outros de urgência/emergência, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HGM, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem, mas expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Todos os materiais serão usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de só imediato para todos os objetos. Os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da grande demanda atual e com aumento no volume de procedimentos cirúrgicos, devido a Seção de Ortopedia hoje possuir 06 médicos especialistas que realizam cirurgias ortopédicas.

A quantidade solicitada foi baseada no histórico de consumo dos materiais em procedimentos realizados pela Seção de Traumatologia-Ortopedia em anos anteriores, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, tamanhos e formatos disponíveis de implantes para a realização do ato cirúrgico.



A quantidade solicitada é baseada em estimativa do potencial de trabalho dos especialistas e na expectativa de cirurgias que poderão ser feitas com a aquisição dos itens.

Por tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, a ausência poderá colocar em risco sua integridade. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A aquisição se dará em quantidades parceladas.

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Necessidade atual desse material acima citada a serem fornecidos para um período de 12 (doze) meses,
  - ii. A justificativa dessa quantidade e valor tem como base pesquisa de preço solicitado a empresa: Maximus Hospitalar LTDA.
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- 4.2. As estimativas de consumo individualizadas encontram - se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADOORTOPE DIA275CMAGULHA1/240MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
2	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADOORTOPE DIA575CMAGULHA1/240MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
3	FIODECERCLAGEM1.2	UNIDADE	60	R\$ 39,28	R\$ 2.356,95
4	FIODECERCLAGEM1.5	UNIDADE	60	R\$ 39,28	R\$ 2.356,95
5	FIODECERCLAGEM2.0	UNIDADE	60	R\$ 39,28	R\$ 2.356,95
6	FIODE KIRSCHNER nº 1.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
7	FIODE KIRSCHNER nº 1.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
8	FIODE KIRSCHNER nº 2.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
9	FIODE KIRSCHNER nº 2.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
10	FIODE KIRSCHNER nº 3.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
11	FIODE KIRSCHNER nº 3.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
12	FIODE KIRSCHNER nº 4.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90	R\$ 748,70	R\$ 67.383,41
14	FIXADOREXTERNODECOMPRESSÃO	UNIDADE	90	R\$ 748,70	R\$ 67.383,41
15	FIXADOREXTERNODE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120	R\$ 748,70	R\$ 89.844,54



16	FIXADOREXTERNODERADIO/UMERO	UNIDADE	90	R\$ 748,70	R\$ 67.383,41
17	FIXADOR EXTERNO DETIBIA/FEMUR	UNIDADE	180	R\$ 748,70	R\$ 134.766,81
18	PARAFUSOCORTICAL3,5n°10	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
19	PARAFUSOCORTICAL3,5n°12	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
20	PARAFUSOCORTICAL3,5n°14	UNIDADE	360	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00
21	PARAFUSOCORTICAL3,5n°16	UNIDADE	360	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00
22	PARAFUSOCORTICAL3,5n°18	UNIDADE	360	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00
23	PARAFUSOCORTICAL3,5n°20	UNIDADE	360	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00
24	PARAFUSOCORTICAL3,5n°22	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
25	PARAFUSOCORTICAL3,5n°24	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
26	PARAFUSOCORTICAL3,5n°26	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
27	PARAFUSOCORTICAL3,5n°28	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
28	PARAFUSOCORTICAL3,5n°30	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
29	PARAFUSOCORTICAL3,5n°32	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
30	PARAFUSOCORTICAL3,5n°34	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
31	PARAFUSOCORTICAL3,5n°36	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
32	PARAFUSOCORTICAL3,5n°38	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
33	PARAFUSOCORTICAL3,5n°40	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
34	PARAFUSOCORTICAL3,5n°42	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
35	PARAFUSOCORTICAL3,5n°44	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
36	PARAFUSOCORTICAL3,5n°46	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
37	PARAFUSOCORTICAL3,5n°48	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
38	PARAFUSOCORTICAL3,5n°50	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
39	PARAFUSOCORTICAL4,5n°14	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
40	PARAFUSOCORTICAL4,5n°16	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
41	PARAFUSOCORTICAL4,5n°18	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
42	PARAFUSOCORTICAL4,5n°20	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
43	PARAFUSOCORTICAL4,5n°22	UNIDADE	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
44	PARAFUSOCORTICAL4,5n°24	UNIDADE	360	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00



45	PARAFUSOCORTICAL4,5n°26	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
46	PARAFUSOCORTICAL4,5n°28	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
47	PARAFUSOCORTICAL4,5n°30	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
48	PARAFUSOCORTICAL4,5n°32	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
49	PARAFUSOCORTICAL4,5n°34	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
50	PARAFUSOCORTICAL4,5n°36	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
51	PARAFUSOCORTICAL4,5n°38	UNIDADE	360	R\$	20,90	R\$	7.524,00
52	PARAFUSOCORTICAL4,5n°40	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
53	PARAFUSOCORTICAL4,5n°42	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
54	PARAFUSOCORTICAL4,5n°44	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
55	PARAFUSOCORTICAL4,5n°46	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
56	PARAFUSOCORTICAL4,5n°48	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
57	PARAFUSOCORTICAL4,5n°50	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
58	PARAFUSOCORTICAL4,5n°52	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
59	PARAFUSOCORTICAL4,5n°54	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
60	PARAFUSOCORTICAL4,5n°56	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
61	PARAFUSOCORTICAL4,5n°58	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
62	PARAFUSOCORTICAL4,5n°60	UNIDADE	180	R\$	20,90	R\$	3.762,00
63	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°10	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
64	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°12	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
65	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°14	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
66	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°16	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
67	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°18	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
68	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°20	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
69	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°22	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25



70	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°24	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
71	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°26	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
72	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°28	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
73	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°30	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
74	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°35	UNIDADE	150	R\$	30,12	R\$	4.517,25
75	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°40	UNIDADE	180	R\$	30,12	R\$	5.420,70
76	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°45	UNIDADE	180	R\$	30,12	R\$	5.420,70
77	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°50	UNIDADE	180	R\$	30,12	R\$	5.420,70
78	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
79	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
80	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
81	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
82	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
83	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
84	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
85	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
86	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
87	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
88	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 16MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
89	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
90	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
91	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41



92	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
93	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
94	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
95	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
96	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
97	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
98	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
99	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA 32MMn	UNIDADE	180	R\$	29,17	R\$	5.251,41
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°25	UNIDADE	180	R\$	27,45	R\$	4.940,19
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°30	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°35	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°40	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°45	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°50	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°55	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°60	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°65	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°70	UNIDADE	120	R\$	27,45	R\$	3.293,46
110	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA04 FURO	UNIDADE	120	R\$	243,09	R\$	29.170,32
111	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA05 FURO	UNIDADE	120	R\$	243,09	R\$	29.170,32
112	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA06 FURO	UNIDADE	120	R\$	243,09	R\$	29.170,32
113	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA07 FURO	UNIDADE	120	R\$	243,09	R\$	29.170,32
114	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA08 FURO	UNIDADE	120	R\$	243,09	R\$	29.170,32





115	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO PEQUENA 09 FURO	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
116	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO PEQUENA 10 FURO	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
117	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO PEQUENA 12 FURO	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
118	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO PEQUENA 14 FURO	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
119	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 04FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
120	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 05FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
121	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
122	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
123	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
124	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
125	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
126	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
127	PLACA DE AUTOCOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14FU	UNIDADE	120	R\$ 243,09	R\$ 29.170,32
128	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06FUR	UNIDADE	120	R\$ 294,50	R\$ 35.340,00
129	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08FUR	UNIDADE	120	R\$ 294,50	R\$ 35.340,00
130	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10FUR	UNIDADE	90	R\$ 294,50	R\$ 26.505,00
131	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12FUR	UNIDADE	90	R\$ 294,50	R\$ 26.505,00
132	PLACA EMLDIREITA 2X10 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	R\$ 26.394,71
133	PLACA EMLDIREITA 2X11 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	R\$ 26.394,71
134	PLACA EMLDIREITA 2X12 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	R\$ 26.394,71
135	PLACA EMLDIREITA 2X2 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
136	PLACA EMLDIREITA 2X3 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41



137	PLACAEMLDIREITA2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
138	PLACAEMLDIREITA2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
139	PLACAEMLDIREITA2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
140	PLACAEMLDIREITA2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
141	PLACAEMLDIREITA2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
142	PLACAEMLDIREITA2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
143	PLACA EMLESQUERDA 2X10FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
144	PLACA EMLESQUERDA 2X11FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
145	PLACA EMLESQUERDA 2X12FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
146	PLACA EMLESQUERDA 2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
147	PLACA EMLESQUERDA 2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
148	PLACA EMLESQUERDA 2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
149	PLACA EMLESQUERDA 2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
150	PLACA EMLESQUERDA 2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
151	PLACA EMLESQUERDA 2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
152	PLACA EMLESQUERDA 2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
153	PLACA EMLESQUERDA 2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	R\$ 52.789,41
154	PLACAEMT3X3(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42



155	PLACAEMT3X4(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
156	PLACAEMT3X5(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
157	PLACAEMT3X6(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
158	PLACAEMTOBLIQUA3X3(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
159	PLACAEMTOBLIQUA3X4(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
160	PLACAEMTOBLIQUA3X5(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
161	PLACAEMTOBLIQUA3X6(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	R\$ 59.169,42
162	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
163	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
164	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
165	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
166	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
167	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
168	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
169	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
170	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO O4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 243,09	R\$ 43.755,48
171	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃOO4,5X06F	UNIDADE	180	R\$ 290,82	R\$ 52.348,23
172	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃOO4,5X07F	UNIDADE	180	R\$ 290,82	R\$ 52.348,23



173	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X08F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
174	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X10F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
175	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X12F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
176	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X14F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
177	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X16F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
178	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X18F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	R\$ 17.449,41
179	PLACASEMITUBULAR04FUROS(comparafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	R\$ 40.861,59
180	PLACASEMITUBULAR05FUROS(comparafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	R\$ 40.861,59
181	PLACASEMITUBULAR06FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	R\$ 61.292,39
182	PLACASEMITUBULAR07FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	R\$ 61.292,39
183	PLACASEMITUBULAR08FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	R\$ 61.292,39
184	PLACATMOLDADA2X10FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	R\$ 33.911,87
185	PLACATMOLDADA2X11FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	R\$ 33.911,87
186	PLACATMOLDADA2X12FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
187	PLACATMOLDADA2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
188	PLACATMOLDADA2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
189	PLACATMOLDADA2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
190	PLACATMOLDADA2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
191	PLACATMOLDADA2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
192	PLACATMOLDADA2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
193	PLACATMOLDADA2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73

194	PLACATMOLDADA2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	R\$ 67.823,73
195	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X10FUROS(com)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
196	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X11FUROS(com)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
197	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X12FUROS(com)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
198	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X2FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
199	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X3FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
200	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X4FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
201	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X5FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
202	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X6FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
203	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X7FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
204	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X8FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
205	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X9FUROS(c omp)	UNIDADE	180	R\$ 746,52	R\$ 134.373,51
Valor total					R\$ 6.258.108,38

## 5. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A empresa deverá fornecer todos os materiais comprados.

Não há como descrever, neste momento, a quantidade, modelo, versão e demais características do equipamento em comodato, que serão aplicados nos itens.

A empresa vencedora do certame trará o equipamento em comodato que é compatível com o material a ser utilizado no procedimento cirúrgico.

### a. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:



1. Informação quanto ao registro da OPME na Anvisa e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);
2. Descrição do material com especificação técnica;
3. Advertência(s) sobre o produto;
4. Técnica cirúrgica de instrumentação/implantação;
5. Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas.
- ii. Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada no item acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme
- iii. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes** do Edital e conseqüente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.
- iv. O(s) exemplar (es) colocado(s) à disposição do HGM será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente (s)identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e disporna embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.
- v. O(s) licitante(s) classificado(s) deverá (ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de teste se fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.
- vi. O parecer (es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será (ão) devolvido(s) por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Traumatologia - Ortopedia e 06 Médicos especialistas em Ortopedia e Traumatologia, que registraram em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura da comissão que atestaram o(s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:
  1. **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.
  2. **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
  3. **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.
  4. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
  5. **CONFORMIDADE DE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
  6. **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.



**7. ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

**8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no Edital;** considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

**9. SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016.

**10. OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

- i. O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).
- ii. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3(três) dias úteis após avaliação.
- iii. Não serão aceitas amostra sem desacordo como estabelecido no Edital.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21)

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações anteriores feita por essa gestão, tendo como base o valor unitário do contrato anterior, sendo que valor unitário desse contrato está muito abaixo do valor de mercado. Onde se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Contudo a aquisição realizada via registro de preços (SRP), ocasionaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja desta Secretaria demandante como dos órgãos a ela vinculados.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21)

Na presente demanda a emergência caracteriza-se pelo iminente risco de paralisação das cirurgias ortopédicas, devido à ausência de saldo de materiais essenciais para a realização dessas cirurgias, comprometendo a prestação dos serviços de saúde à população. Deste modo, a solução que se flagrou adequada para aquisição consignada dos materiais especiais — OPME, padronizadas pela Tabela SUS, dos itens com ausência de saldo (fixador externo linear e placa de reconstrução em titânio para fratura de mandíbula com parafuso), para atender as necessidades do Hospital Geral Municipal de Codó - MA,

Aquisição de OPME para a Seção Traumato - Ortopedia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital Geral Municipal –HGM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.



Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Saúde Pública de qualidade.

A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n.14.133/21)

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. 7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21)

O resultado pretendido com essa contratação em caráter de urgência, é assegurar a regular prestação dos serviços de saúde pelo Hospital Geral Municipal de Codó - MA, com a aquisição dos materiais de OPME necessários para a realização das cirurgias ortopédicas, para os atendimentos de média e alta complexidade. Assim, os benefícios que almejados com a contratação, é evitar a paralisação das cirurgias ortopédicas, o que comprometeria a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população, bem como garantir a regularidade dos atendimentos hospitalares do Município com eficácia, eficiência, além de um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis. por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de realização de empenho por este hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

(PREVISÃO:art. 18,§ 1º, X da Lei n. 14.133/21)

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

## **11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

Trata-se de procedimento de caráter urgente e prioritário relacionado ao processo administrativo, de forma a evitar a paralisação das cirurgias ortopédicas e garantir a regularidade na prestação dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Codó - MA.





## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC222, de 28/03/2018 – ANVISA:

Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013.

Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o HGM poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/20.

*Maria do Socorro da Costa Silva*  
Fiscal de Contrato  
Maria do Socorro da Silva Costa  
Portaria nº 1.678

Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

# RESPOSTA DA COTAÇÃO Caixa de entrada >



**compras@maximushospitalar.com.br**  
para mim



10:40 (há)

Bom Dia!

Segue anexo a resposta a cotação nos solicitada do material de OPMS. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.



**maximus**

HOSPITALAR

MAXIMUS HOSPITALAR LTDA.

Av. João Antônio Leitão, N.º 4011

Bairro: Piçarra

Teresina - PI / CEP- 64.055-400

CNPJ: 39.443.398/0001-76

Inscrição: 19.722.605-1

Gireia Probo (Compras)

E-mail: [compras@maximushospitalar.com.br](mailto:compras@maximushospitalar.com.br)

Fone : (86) 3212-3716

86 9 9848 - 9306

Escrever



Venho através deste correio eletrônico, solicitar cotação de preço para processo de licitação para secreta

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rescunhos

Mais

Marcadores

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



PROPOSTA FINAL



Recebido. Cotação recebida. Não veio o anexo.

Responder Encaminhar ☺



# maximus

## HOSPITALAR



  PREFEITURA MUNICIPAL DE COD -MA

A EMPRESA MAXIMUS HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ 39.443.398/0001-76, I.E. 197226051, SEDIADA NA AV. JO O ANT NIO LEIT O, N.  4011, BAIRRO PI ARREIRA, CEP 64055-400, TERESINA-PI PELA PRESENTE, SUBMETEMOS   APRECIAC O DE VOSSA SENHORIA, A NOSSA PROPOSTA.

### PROPOSTA

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	FIO CIRURGICO POLIESTER TRAN�ADO ORTOPEdia 2,75CM AGULHA 1/2 40MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
2	FIO CIRURGICO POLIESTER TRAN�ADO ORTOPEdia 5,75CM AGULHA 1/2 40MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
3	FIO DE CERCLAGEM 1.2	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
4	FIO DE CERCLAGEM 1.5	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
5	FIO DE CERCLAGEM 2.0	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
6	FIO DE KIRSCHNER n.� 1.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
7	FIO DE KIRSCHNER n.� 1.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
8	FIO DE KIRSCHNER n.� 2.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
9	FIO DE KIRSCHNER n.� 2.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
10	FIO DE KIRSCHNER n.� 3.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
11	FIO DE KIRSCHNER n.� 3.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
12	FIO DE KIRSCHNER n.� 4.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e trs reais e quarenta e um centavos
14	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESS�O	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e trs reais e quarenta e um centavos
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 89.844,54	oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
16	FIXADOR EXTERNO DE RADIO UMERO	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e trs reais e quarenta e um centavos
17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR	UNIDADE	180	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 134.766,81	cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos
18	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n.� 10	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	R\$ 3.762,00	trs mil, setecentos e sessenta e dois reais

Endere o: Av. Jo o Ant nio Leit o, N.  4011, Bairro: Pi arreira  
CEP: 64.055-400, Teresina- Piaui, CNPJ: 39.443398/0001-76

E-mail: licitacao@maximushospitalar.com.br, compras@maximushospitalar.com.br

Fone: (86) 3212-3716



# maximus

HOSPITALAR



19	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 12	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
20	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 14	UNIDADE	360	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
21	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 16	UNIDADE	360	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
22	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 18	UNIDADE	360	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
23	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 20	UNIDADE	360	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
24	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 22	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
25	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 24	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
26	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 26	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
27	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 28	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
28	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 30	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
29	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 32	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
30	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 34	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 36	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
32	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 38	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
33	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 40	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 42	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 44	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
36	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 46	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
37	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 48	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
38	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 50	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 14	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 16	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
41	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 18	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
42	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 20	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	RS 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais



43	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 22	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 24	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
45	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 26	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
46	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 28	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
47	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 30	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
48	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 32	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
49	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 34	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
50	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 36	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
51	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 38	UNIDADE	360	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
52	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 40	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 42	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
54	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 44	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
55	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 46	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
56	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 48	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
57	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 50	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
58	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 52	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
59	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 54	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 56	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
61	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 58	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
62	PARAFUSO CORTICAL 4,5 nº 60	UNIDADE	180	R\$	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
63	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 10	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
64	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 12	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos



# maximus

HOSPITALAR



65	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 14	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
66	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 16	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
67	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 18	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
68	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 20	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
69	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 22	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
70	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 24	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
71	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 26	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
72	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 28	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
73	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 30	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
74	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 35	UNIDADE	150	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
75	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 40	UNIDADE	180	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
76	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 45	UNIDADE	180	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
77	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 nº 50	UNIDADE	180	R\$	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
78	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
79	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos



# maximus

HOSPITALAR



80	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
81	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
82	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
83	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
84	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
85	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
86	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
87	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
88	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
89	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
90	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
91	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
92	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
93	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
94	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
95	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
96	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
97	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos



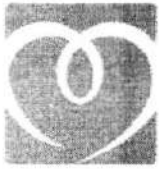


# maximus

## HOSPITALAR



98	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
99	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 25	UNIDADE	180	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	4.940,19	quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezenove centavos
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 30	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 35	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 40	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 45	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 50	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 55	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 60	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 65	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n <sup>o</sup> 70	UNIDADE	120	R\$	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	tr�s mil, duzentos e noventa e tr�s reais e quarenta e seis centavos
110	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 04 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
111	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 05 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
112	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 06 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
113	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 07 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
114	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 08 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
115	PLACA DE AUTACOMPRESS�O PEQUENA 09 FURC	UNIDADE	120	R\$	243,09	duzentos e quarenta e tr�s reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos



116	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FURC	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
117	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FURC	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
118	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FURC	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
119	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 04 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
120	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 05 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
121	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
122	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
123	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
124	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
125	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
126	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
127	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14 FUR	UNIDADE	120	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
128	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUR	UNIDADE	120	R\$ 294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	35.340,00	trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
129	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUR	UNIDADE	120	R\$ 294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	35.340,00	trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
130	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUR	UNIDADE	90	R\$ 294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	26.505,00	vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais
131	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUR	UNIDADE	90	R\$ 294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	26.505,00	vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais
132	PLACA EM L. DIREITA 2X10 FUIOS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos
133	PLACA EM L. DIREITA 2X11 FUIOS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos



134	PLACA EM L.DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos
135	PLACA EM L.DIREITA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
136	PLACA EM L.DIREITA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
137	PLACA EM L.DIREITA 2X4 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
138	PLACA EM L.DIREITA 2X5 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
139	PLACA EM L.DIREITA 2X6 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
140	PLACA EM L.DIREITA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
141	PLACA EM L.DIREITA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
142	PLACA EM L.DIREITA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
143	PLACA EM L.ESQUERDA 2X10 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
144	PLACA EM L.ESQUERDA 2X11 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
145	PLACA EM L.ESQUERDA 2X12 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
146	PLACA EM L.ESQUERDA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
147	PLACA EM L.ESQUERDA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos

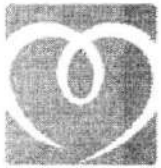


# maximus

## HOSPITALAR



148	PLACA EM L. ESQUERDA 2X4 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
149	PLACA EM L. ESQUERDA 2X5 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
150	PLACA EM L. ESQUERDA 2X6 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
151	PLACA EM L. ESQUERDA 2X7 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
152	PLACA EM L. ESQUERDA 2X8 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
153	PLACA EM L. ESQUERDA 2X9 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
154	PLACA EM T. 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
155	PLACA EM T. 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
156	PLACA EM T. 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
157	PLACA EM T. 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
158	PLACA EM T. OBLIQUA 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
159	PLACA EM T. OBLIQUA 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
160	PLACA EM T. OBLIQUA 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
161	PLACA EM T. OBLIQUA 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	RS	59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos



162	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
163	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
164	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
165	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
166	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
167	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
168	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
169	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
170	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
171	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 F	UNIDADE	180	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	52.348,23	cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos
172	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 F	UNIDADE	180	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	52.348,23	cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos
173	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
174	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
175	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos



176	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
177	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
178	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
179	PLACA SEMITUBULAR 04 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e tr�s centavos	R\$ 40.861,59	quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos
180	PLACA SEMITUBULAR 05 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e tr�s centavos	R\$ 40.861,59	quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos
181	PLACA SEMITUBULAR 06 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e tr�s centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
182	PLACA SEMITUBULAR 07 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e tr�s centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
183	PLACA SEMITUBULAR 08 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e tr�s centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
184	PLACA T MOLDADA 2X10 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 33.911,87	trinta e tr�s mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos
185	PLACA T MOLDADA 2X11 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 33.911,87	trinta e tr�s mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos
186	PLACA T MOLDADA 2X12 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos
187	PLACA T MOLDADA 2X2 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos
188	PLACA T MOLDADA 2X3 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos
189	PLACA T MOLDADA 2X4 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos
190	PLACA T MOLDADA 2X5 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos
191	PLACA T MOLDADA 2X6 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e tr�s reais e setenta e tr�s centavos



192	PLACA T MOLDADA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e trs reais e setenta e trs centavos
193	PLACA T MOLDADA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e trs reais e setenta e trs centavos
194	PLACA T MOLDADA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e trs reais e setenta e trs centavos
195	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X10 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
196	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X11 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
197	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X12 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
198	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X2 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
199	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X3 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
200	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X4 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
201	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X5 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
202	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X6 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
203	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X7 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos
204	PLACA T PROXIMAL DE UERO 2X8 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e trs reais e cinquenta e um centavos



# maximus

HOSPITALAR



NOS	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2N9 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>6.258.198,38</b>	
seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos									

DADOS BANCARIOS:  
 BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 7625-2  
 C/C: 1355-2

ITAU  
 AGÊNCIA: 4826  
 C/C: 99363-8  
 PIX: 39.443.398/0001-76

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;  
 VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM.

**DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA:00805797360**  
 Assinado de forma digital por DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA:00805797360  
 Data: 2024.10.23 13:28:51 -03'00'

MAXIMUS HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 39.443.398/0001-76  
 DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 223.6085 SSP/PI  
 CPF: 008.057.973-60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação do fornecimento de Material Ortopédicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A necessidade de aquisição de material de ortopédico, em regime de comodato para a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal, por meio de processo licitatório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referência, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas cirurgias e, considerando que foi constatado ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Traumatologia - Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes a cometidos por patologias na especialidade de ortopedia.

As patologias ortopédicas que possuem indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, haja vista a incapacidade e imobilidade resultante de tal problema ou incapacidade definitiva em decorrência do retardo da realização do tratamento definitivo.

Trata-se de material de ortopédico, a serem utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HGM. Esta aquisição ocupa um papel importante dentro do sistema de compras, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este estudo, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de disponibilização para empenho deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADO ORTOPEDIA 275CM AGULHA 1/240MM	UNIDADE	6
2	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADO ORTOPEDIA 575CM AGULHA 1/240MM	UNIDADE	6
3	FIODE CERCLAGEM 1.2	UNIDADE	60
4	FIODE CERCLAGEM 1.5	UNIDADE	60
5	FIODE CERCLAGEM 2.0	UNIDADE	60
6	FIODE KIRSCHNER nº 1.0	UNIDADE	1.200
7	FIODE KIRSCHNER nº 1.5	UNIDADE	1.200
8	FIODE KIRSCHNER nº 2.0	UNIDADE	1.200
9	FIODE KIRSCHNER nº 2.5	UNIDADE	1.200
10	FIODE KIRSCHNER nº 3.0	UNIDADE	1.200
11	FIODE KIRSCHNER nº 3.5	UNIDADE	1.200
12	FIODE KIRSCHNER nº 4.0	UNIDADE	1.200
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90
14	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO	UNIDADE	90
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120
16	FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO	UNIDADE	90
17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR	UNIDADE	180
18	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 10	UNIDADE	180
19	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 12	UNIDADE	180
20	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 14	UNIDADE	360
21	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 16	UNIDADE	360
22	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 18	UNIDADE	360
23	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 20	UNIDADE	360
24	PARAFUSO CORTICAL 3,5nº 22	UNIDADE	180

25	PARAFUSOCORTICAL3,5n°24	UNIDADE	180
26	PARAFUSOCORTICAL3,5n°26	UNIDADE	180
27	PARAFUSOCORTICAL3,5n°28	UNIDADE	180
28	PARAFUSOCORTICAL3,5n°30	UNIDADE	180
29	PARAFUSOCORTICAL3,5n°32	UNIDADE	180
30	PARAFUSOCORTICAL3,5n°34	UNIDADE	180
31	PARAFUSOCORTICAL3,5n°36	UNIDADE	180
32	PARAFUSOCORTICAL3,5n°38	UNIDADE	180
33	PARAFUSOCORTICAL3,5n°40	UNIDADE	180
34	PARAFUSOCORTICAL3,5n°42	UNIDADE	180
35	PARAFUSOCORTICAL3,5n°44	UNIDADE	180
36	PARAFUSOCORTICAL3,5n°46	UNIDADE	180
37	PARAFUSOCORTICAL3,5n°48	UNIDADE	180
38	PARAFUSOCORTICAL3,5n°50	UNIDADE	180
39	PARAFUSOCORTICAL4,5n°14	UNIDADE	180
40	PARAFUSOCORTICAL4,5n°16	UNIDADE	180
41	PARAFUSOCORTICAL4,5n°18	UNIDADE	180
42	PARAFUSOCORTICAL4,5n°20	UNIDADE	180
43	PARAFUSOCORTICAL4,5n°22	UNIDADE	180
44	PARAFUSOCORTICAL4,5n°24	UNIDADE	360
45	PARAFUSOCORTICAL4,5n°26	UNIDADE	360
46	PARAFUSOCORTICAL4,5n°28	UNIDADE	360
47	PARAFUSOCORTICAL4,5n°30	UNIDADE	360
48	PARAFUSOCORTICAL4,5n°32	UNIDADE	360
49	PARAFUSOCORTICAL4,5n°34	UNIDADE	360
50	PARAFUSOCORTICAL4,5n°36	UNIDADE	360
51	PARAFUSOCORTICAL4,5n°38	UNIDADE	360

52	PARAFUSOCORTICAL4,5n°40	UNIDADE	180
53	PARAFUSOCORTICAL4,5n°42	UNIDADE	180
54	PARAFUSOCORTICAL4,5n°44	UNIDADE	180
55	PARAFUSOCORTICAL4,5n°46	UNIDADE	180
56	PARAFUSOCORTICAL4,5n°48	UNIDADE	180
57	PARAFUSOCORTICAL4,5n°50	UNIDADE	180
58	PARAFUSOCORTICAL4,5n°52	UNIDADE	180
59	PARAFUSOCORTICAL4,5n°54	UNIDADE	180
60	PARAFUSOCORTICAL4,5n°56	UNIDADE	180
61	PARAFUSOCORTICAL4,5n°58	UNIDADE	180
62	PARAFUSOCORTICAL4,5n°60	UNIDADE	180
63	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°10	UNIDADE	150
64	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°12	UNIDADE	150
65	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°14	UNIDADE	150
66	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°16	UNIDADE	150
67	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°18	UNIDADE	150
68	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°20	UNIDADE	150
69	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°22	UNIDADE	150
70	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°24	UNIDADE	150
71	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°26	UNIDADE	150
72	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°28	UNIDADE	150
73	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°30	UNIDADE	150

74	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°35	UNIDADE	150
75	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°40	UNIDADE	180
76	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°45	UNIDADE	180
77	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°50	UNIDADE	180
78	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
79	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
80	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
81	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
82	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
83	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
84	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
85	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
86	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
87	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
88	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
89	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
90	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
91	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
92	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
93	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
94	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
95	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
96	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180

97	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
98	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
99	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°25	UNIDADE	180
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°30	UNIDADE	120
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°35	UNIDADE	120
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°40	UNIDADE	120
104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°45	UNIDADE	120
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°50	UNIDADE	120
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°55	UNIDADE	120
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°60	UNIDADE	120
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°65	UNIDADE	120
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°70	UNIDADE	120
110	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA04FURO	UNIDADE	120
111	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA05FURO	UNIDADE	120
112	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA06FURO	UNIDADE	120
113	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA07FURO	UNIDADE	120
114	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA08FURO	UNIDADE	120
115	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA09FURO	UNIDADE	120
116	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA10FURO	UNIDADE	120
117	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA12FURO	UNIDADE	120
118	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA14FURO	UNIDADE	120
119	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/304FU	UNIDADE	120

120	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/305FU	UNIDADE	120
121	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/306FU	UNIDADE	120
122	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/307FU	UNIDADE	120
123	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/308FU	UNIDADE	120
124	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/309FU	UNIDADE	120
125	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/310FU	UNIDADE	120
126	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/312FU	UNIDADE	120
127	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/314FU	UNIDADE	120
128	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR06FUR	UNIDADE	120
129	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR08FUR	UNIDADE	120
130	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR10FUR	UNIDADE	90
131	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR12FUR	UNIDADE	90
132	PLACAEMLDIREITA2X10FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
133	PLACAEMLDIREITA2X11FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
134	PLACAEMLDIREITA2X12FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
135	PLACAEMLDIREITA2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
136	PLACAEMLDIREITA2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
137	PLACAEMLDIREITA2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
138	PLACAEMLDIREITA2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
139	PLACAEMLDIREITA2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
140	PLACAEMLDIREITA2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180

141	PLACAEMLDIREITA2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
142	PLACAEMLDIREITA2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
143	PLACA EMLESQUERDA 2X10FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
144	PLACA EMLESQUERDA 2X11FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
145	PLACA EMLESQUERDA 2X12FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
146	PLACA EMLESQUERDA 2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
147	PLACA EMLESQUERDA 2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
148	PLACA EMLESQUERDA 2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
149	PLACA EMLESQUERDA 2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
150	PLACA EMLESQUERDA 2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
151	PLACA EMLESQUERDA 2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
152	PLACA EMLESQUERDA 2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
153	PLACA EMLESQUERDA 2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
154	PLACAEMT3X3(comparafusos)	UNIDADE	180
155	PLACAEMT3X4(comparafusos)	UNIDADE	180
156	PLACAEMT3X5(comparafusos)	UNIDADE	180
157	PLACAEMT3X6(comparafusos)	UNIDADE	180
158	PLACAEMTOBLIQUA3X3(comparafusos)	UNIDADE	180



159	PLACAEMTOBLIQUA3X4(comparafusos)	UNIDADE	180
160	PLACAEMTOBLIQUA3X5(comparafusos)	UNIDADE	180
161	PLACAEMTOBLIQUA3X6(comparafusos)	UNIDADE	180
162	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
163	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
164	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
165	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
166	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
167	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
168	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
169	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
170	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
171	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X06F	UNIDADE	180
172	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X07F	UNIDADE	180
173	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X08F	UNIDADE	60
174	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X10F	UNIDADE	60
175	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X12F	UNIDADE	60
176	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X14F	UNIDADE	60
177	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X16F	UNIDADE	60

178	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X18F	UNIDADE	60
179	PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	60
180	PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	60
181	PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90
182	PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90
183	PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90
184	PLACA MOLDADA 2X10 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90
185	PLACA MOLDADA 2X11 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	90
186	PLACA MOLDADA 2X12 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
187	PLACA MOLDADA 2X2 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
188	PLACA MOLDADA 2X3 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
189	PLACA MOLDADA 2X4 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
190	PLACA MOLDADA 2X5 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
191	PLACA MOLDADA 2X6 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
192	PLACA MOLDADA 2X7 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
193	PLACA MOLDADA 2X8 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
194	PLACA MOLDADA 2X9 FUROS (comparafusos)	UNIDADE	180
195	PLACA PROXIMAL DE ÚMERO 2X10 FUROS (com	UNIDADE	180
196	PLACA PROXIMAL DE ÚMERO 2X11 FUROS (com	UNIDADE	180
197	PLACA PROXIMAL DE ÚMERO 2X12 FUROS (com	UNIDADE	180

198	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X2FUROS(comp	UNIDADE	180
199	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X3FUROS(comp	UNIDADE	180
200	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X4FUROS(comp	UNIDADE	180
201	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X5FUROS(comp	UNIDADE	180
202	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X6FUROS(comp	UNIDADE	180
203	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X7FUROS(comp	UNIDADE	180
204	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X8FUROS(comp	UNIDADE	180
205	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X9FUROS(comp	UNIDADE	180

O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do ETP.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (Doze), a partir da data da assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

#### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de material de ortopédico, em regime de comodato para a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal, por meio de processo licitatório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referência, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



cirurgias e, considerando que foi constatado ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Na presente demanda a emergência caracteriza-se pelo iminente risco de paralisação das cirurgias ortopédicas, devido à ausência de saldo de materiais essenciais para a realização dessas cirurgias, comprometendo a prestação dos serviços de saúde à população. Deste modo, a solução que se flagrou adequada para aquisição consignada dos materiais especiais — OPME, padronizadas pela Tabela SUS, dos itens com ausência de saldo (fixador externo linear e placa de reconstrução em titânio para fratura de mandíbula com parafuso), para atender as necessidades do Hospital Geral Municipal de Codó - MA, Aquisição de OPME para a Seção Traumatologia - Ortopedia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital Geral Municipal –HGM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Saúde Pública de qualidade..

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Estes requisitos estão alinhados com as disposições da Lei 14.133/21 e visam garantir a seleção de um fornecedor qualificado e comprometido em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA, promovendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população local.

Ficará recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que o contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produto, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 24 Horas após da assinatura do contrato.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do Fornecimento dos Materiais Ortopédicos será de 24 horas após a assinatura do contrato

##### Local

O Fornecimento serão prestados no seguinte endereço: Hospital Gera Municipal Dr. Marcolino Junior, Travessa Rio de Janeiro, Bairro São Francisco, Codó – MA, CEP: 65.400.000.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual do fornecimento dos Materiais Ortopédicos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

A empresa para o fornecimento de Material de Ortopédico, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando

verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A empresa para o fornecimento de Material de Ortopédico poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

A empresa para o fornecimento de Material de Ortopédico será recebida definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;

- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



#### Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

### Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

### Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ:06.104.863/0001-95**



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% do Valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Média e Alta Complexidade (MAC)

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054, Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Codó, 04 de março de 2024

*Ava Fabian dos Anjos Lima*  
Secretária Interina Municipal de Saúde  
Poder Executivo

Secretária Municipal de Saúde

*Maria do Socorro da Costa Silva*

Maria do Socorro da Costa Silva

Fiscal do Contrato

Portaria Nº1.678



Fls. Nº

Proc. nº

Rubrica

**Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.**

**Codó-MA, 05 / 03 / 2024**

*Sumiei*

*Do Setor de Campanas para devidas providências  
Codó, MA 05/03/24*

*Valber Cabral da Silva*  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 0303





## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefones: (99) 3661-1399/2708  
CEP: 65.400-00, Codó – MA



Codó (MA), 16 de Julho de 2024

### **Assunto:** Informação sobre Produtos Não Localizados no Banco de Preço

Gostaríamos de informar que, após uma busca minuciosa no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>), não foi possível localizar os produtos especificados no processo licitatório de material ortopédico da Secretaria de Saúde.

Realizamos uma verificação detalhada e abrangente, contudo, os itens não constam em nossa base de dados atual (Para comprovar essa informação, anexamos a este documento um print da tela do sistema que demonstra a ausência dos produtos em nossa base de dados.).

Para que possamos proceder de forma adequada, solicitamos a colaboração das seguintes empresas, no intuito de fornecer os valores dos materiais requeridos: [compras@maximushospitalar.com.br](mailto:compras@maximushospitalar.com.br); [wadistribuidorasaude@gmail.com](mailto:wadistribuidorasaude@gmail.com) e [licitacao@shopodontopi.com](mailto:licitacao@shopodontopi.com).

Reiteramos que todo o tramite de pedido de pesquisa de preço é comprovada, por meio de solicitações por e-mail.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

  
Daniela Neres Cavalcante  
Diretora da Central de Compras



PLUS

# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard  
(/Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X04 FUROS (cc



Especificação  
Técnica  
(/EspecificacaoT

Último ano ▾

Regiões e Estados ▾

Termo de Referência  
(/TermoReferencia)

PESQUISAR

Registro de Preços  
(/RegistroPreco)

- Apenas o termo digitado
- Todos
- Materiais
- Serviços

Mais Filtros ▾

Terceirização  
(/Terceirizacao)

## Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Negociação ▾

Mapa de Provedores  
(/MapaEstrategico)

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESSÃO FUROS parafusos**

Mapa de Comp. ME/EPP  
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

2005 resultados para PLACA FUROS

93 resultados para PLACA ESTREITA

4320 resultados para PLACA parafusos

Mentoria  
(/Mentoria)

**Filtro Avançado** Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Solicitação de Suporte  
(https://gnp.net/p\_idContrato=

### Portal Nacional de Contratações

**Públicas -**

(2851733) - Placa De

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações	PE	17/05/24	R\$ 235,00	1

BANCO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | TERMO DE REFERÊNCIA

Chat Online (https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.



PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

**BANCO DE PREÇOS** NOVO REGULAMENTO **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** e **TERMO DE REFERÊNCIA** Faça o seu teste

Data: 16/07 Hora: 10:00 Explore módulos, funcionalidades e serviços neste treinamento

(<https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



# Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard  
(/Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Cotações ▼

PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM nº 30



Especificação Técnica  
(/EspecificacaoT

Último ano

Regiões e Estados ▼

Termo de Referência  
(/TermoReferencia)

Q PESQUISAR

Registro de Preços  
(/RegistroPreco)

- Apenas o termo digitado
- Todos
- Materiais
- Serviços

Mais Filtros ▼

Terceirização  
(/Terceirizacao)

## Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Negociação ▼

Mapa de Fornecedores  
(/MapaEstrategico)

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **PARAFUSO n 30**

Mapa de Comp. ME/EPP  
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

575 resultados para PARAFUSO n

828 resultados para PARAFUSO 16MM

3433 resultados para PARAFUSO 30

Filtro Avançado Foram encontrados **27 itens** para sua pesquisa.

Mentoria  
(/Mentoria)

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼
-----------	------	--------	-------------	-----------

Solicitação de Suporte  
(https://gnp.ne p\_idContrato=

<b>ComprasNet -</b> Módulo Estação Trabalho - Divisória Módulo - Banco Retangular Em... 16 UNIDADE	RJ	14/09/23	R\$ 362,00	4
---	----	----------	------------	---



**BANCO DE PREÇOS** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **TERMO DE REFERÊNCIA**

16/07 10:00

Explore módulos, funcionalidades e serviços neste treinamento.

Chat Online (https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



**maximus**  
HOSPITALAR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

A EMPRESA MAXIMUS HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ 39.443.398/0001-76, I.E. 197226051, SEDIADA NA AV. JOÃO ANTÔNIO LEITÃO, Nº 4011, BAIRRO PIÇARREIRA, CEP 64055-400, TERESINA-PI PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, A NOSSA PROPOSTA:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 2 75CM AGULHA 1/2 40MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
2	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 5 75CM AGULHA 1/2 40MM	UNIDADE	6	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
3	FIO DE CERCLAGEM 1.2	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
4	FIO DE CERCLAGEM 1.5	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
5	FIO DE CERCLAGEM 2.0	UNIDADE	60	R\$ 39,28	trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.356,95	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos
6	FIO DE KIRSCHNER nº 1.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
7	FIO DE KIRSCHNER nº 1.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
8	FIO DE KIRSCHNER nº 2.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
9	FIO DE KIRSCHNER nº 2.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
10	FIO DE KIRSCHNER nº 3.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
11	FIO DE KIRSCHNER nº 3.5	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
12	FIO DE KIRSCHNER nº 4.0	UNIDADE	1.200	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos
14	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 89.844,54	oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
16	FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO	UNIDADE	90	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 67.383,41	sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos
17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR	UNIDADE	180	R\$ 748,70	setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 134.766,81	cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos
18	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 10	UNIDADE	180	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	R\$ 3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais

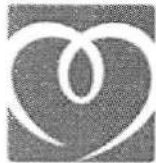
Endereço: Av. João Antônio Leitão, N.º 4011, Bairro: Piçarreira  
CEP: 64.055-400, Teresina: Piauí, CNPJ: 39.443398/0001-76

E-mail: licitacao@maximushospitalar.com.br, compras@maximushospitalar.com.br

Fone: (86) 3212-3716



19	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 12	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
20	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 14	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
21	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 16	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
22	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 18	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
23	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 20	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
24	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 22	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
25	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 24	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
26	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 26	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
27	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 28	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
28	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 30	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
29	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 32	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
30	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 34	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 36	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
32	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 38	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
33	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 40	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 42	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 44	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
36	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 46	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
37	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 48	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
38	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 50	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 14	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 16	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
41	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 18	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
42	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 20	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais



43	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 22	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 24	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
45	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 26	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
46	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 28	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
47	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 30	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
48	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 32	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
49	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 34	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
50	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 36	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
51	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 38	UNIDADE	360	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	7.524,00	sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais
52	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 40	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 42	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
54	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 44	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
55	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 46	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
56	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 48	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
57	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 50	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
58	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 52	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
59	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 54	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 56	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
61	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 58	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
62	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 60	UNIDADE	180	RS	20,90	vinte reais e noventa centavos	RS	3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
63	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 10	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
64	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 12	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos

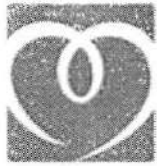


65	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 14	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
66	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 16	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
67	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 18	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
68	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 20	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
69	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 22	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
70	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 24	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
71	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 26	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
72	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 28	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
73	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 30	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
74	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 35	UNIDADE	150	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	4.517,25	quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
75	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 40	UNIDADE	180	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
76	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 45	UNIDADE	180	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
77	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n� 50	UNIDADE	180	RS	30,12	trinta reais e doze centavos	RS	5.420,70	cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos
78	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
79	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos





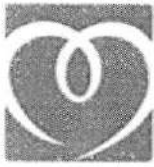
80	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
81	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
82	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
83	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
84	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
85	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
86	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
87	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
88	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
89	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
90	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
91	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
92	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
93	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
94	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
95	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
96	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
97	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos



98	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
99	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	RS	29,17	vinte e nove reais e dezessete centavos	RS	5.251,41	cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 25	UNIDADE	180	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	4.940,19	quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 30	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 35	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 40	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 45	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 50	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 55	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 60	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 65	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 70	UNIDADE	120	RS	27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS	3.293,46	três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
110	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 04 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
111	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 05 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
112	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 06 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
113	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 07 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
114	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 08 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
115	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 09 FURC	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos



116	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
117	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
118	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
119	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 04 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
120	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 05 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
121	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
122	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
123	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
124	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
125	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
126	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
127	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14 FUR	UNIDADE	120	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	29.170,32	vinte e nove mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos
128	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUR	UNIDADE	120	RS	294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	35.340,00	trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
129	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUR	UNIDADE	120	RS	294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	35.340,00	trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
130	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUR	UNIDADE	90	RS	294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	26.505,00	vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais
131	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUR	UNIDADE	90	RS	294,50	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	RS	26.505,00	vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais
132	PLACA EM L. DIREITA 2X10 FURÓS (com parafusos)	UNIDADE	90	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos
133	PLACA EM L. DIREITA 2X11 FURÓS (com parafusos)	UNIDADE	90	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos



# maximus

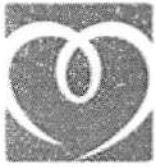
HOSPITALAR



134	PLACA EM L.DIREITA 2X12 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	90	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	26.394,71	vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos
135	PLACA EM L.DIREITA 2X2 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
136	PLACA EM L.DIREITA 2X3 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
137	PLACA EM L.DIREITA 2X4 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
138	PLACA EM L.DIREITA 2X5 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
139	PLACA EM L.DIREITA 2X6 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
140	PLACA EM L.DIREITA 2X7 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
141	PLACA EM L.DIREITA 2X8 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
142	PLACA EM L.DIREITA 2X9 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
143	PLACA EM L.ESQUERDA 2X10 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
144	PLACA EM L.ESQUERDA 2X11 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
145	PLACA EM L.ESQUERDA 2X12 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
146	PLACA EM L.ESQUERDA 2X2 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
147	PLACA EM L.ESQUERDA 2X3 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	RS	52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos



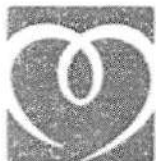
148	PLACA EM L. ESQUERDA 2X4 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
149	PLACA EM L. ESQUERDA 2X5 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
150	PLACA EM L. ESQUERDA 2X6 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
151	PLACA EM L. ESQUERDA 2X7 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
152	PLACA EM L. ESQUERDA 2X8 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
153	PLACA EM L. ESQUERDA 2X9 FUIROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 293,27	duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 52.789,41	cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos
154	PLACA EM T 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
155	PLACA EM T 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
156	PLACA EM T 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
157	PLACA EM T 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
158	PLACA EM T OBLIQUA 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
159	PLACA EM T OBLIQUA 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
160	PLACA EM T OBLIQUA 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos
161	PLACA EM T OBLIQUA 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 328,72	trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 59.169,42	cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos



162	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
163	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
164	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
165	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
166	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
167	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
168	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
169	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
170	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	RS	243,09	duzentos e quarenta e três reais e nove centavos	RS	43.755,48	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
171	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 F	UNIDADE	180	RS	290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	52.348,23	cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos
172	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 F	UNIDADE	180	RS	290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	52.348,23	cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos
173	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 F	UNIDADE	60	RS	290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo
174	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 F	UNIDADE	60	RS	290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo
175	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 F	UNIDADE	60	RS	290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	RS	17.449,41	dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo



176	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
177	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
178	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X18 F	UNIDADE	60	R\$ 290,82	duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 17.449,41	dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos
179	PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e três centavos	R\$ 40.861,59	quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos
180	PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e três centavos	R\$ 40.861,59	quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos
181	PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e três centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
182	PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e três centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
183	PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 681,03	seiscentos e oitenta e um reais e três centavos	R\$ 61.292,39	sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos
184	PLACA T MOLDADA 2X10 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 33.911,87	trinta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos
185	PLACA T MOLDADA 2X11 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 33.911,87	trinta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos
186	PLACA T MOLDADA 2X12 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
187	PLACA T MOLDADA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
188	PLACA T MOLDADA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
189	PLACA T MOLDADA 2X4 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
190	PLACA T MOLDADA 2X5 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
191	PLACA T MOLDADA 2X6 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos



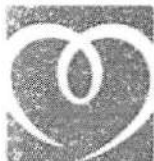
# maximus

## HOSPITALAR



192	PLACA T MOLDADA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	RS	67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
193	PLACA T MOLDADA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	RS	67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
194	PLACA T MOLDADA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	RS	376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	RS	67.823,73	sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos
195	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X10 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
196	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X11 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
197	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X12 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
198	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X2 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
199	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X3 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
200	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X4 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
201	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X5 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
202	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X6 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
203	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X7 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
204	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X8 FUROS (com p	UNIDADE	180	RS	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	RS	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos





# maximus

## HOSPITALAR



205	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X9 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$	746,52	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$	134.373,51	cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>6.258.108,38</b>	
seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e trinta e oito centavos									

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 7625-2  
C/C: 1355-2

ITAÚ  
AGÊNCIA: 4826  
C/C: 99363-8  
PIX: 39.443.398/0001-76

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;  
VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM;

TERESINA (PI), 09 DE JULHO DE 2024

**DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA:00805797360**  
Assinado de forma digital por  
DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA:00805797360  
Dados: 2024.07.09 09:28:18 -03'00'

MAXIMUS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 39.443.398/0001-76  
DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 223.6085 SSP/PI  
CPF: 008.057.973-60



COMPRAS CODO &lt;comprascodo2021@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- PMC - MATERIAL ORTOPÉDICO**

2 mensagens

COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>  
Para: compras@maximushospitalar.com.br

27 de junho de 2024 às 10:45

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;

SETOR DE COMPRAS

 **SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS.docx**  
91K

compras@maximushospitalar.com.br <compras@maximushospitalar.com.br>  
Para: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

15 de julho de 2024 às 10:51

Bom Dia!

Como solicitado. Segue anexo a proposta de preços dos itens. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.



MAXIMUS HOSPITALAR LTDA.

Av. João Antônio Leitão, N.º 4011




Bairro: Piçarreira

Teresina - PI / CEP- 64.055-400


CNPJ: 39.443.398/0001-76

Inscrição: 19.722.605-1

Cireia Probo (Compras)

 E-mail: compras@maximushospitalar.com.br Fone : (86) 3212-3716 86 9 9848 - 9306

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Codó (2).pdf**  
244K

**ORÇAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

**OBJETO:**

ANEXO I						
Item	Apresentação	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	Extensão Unit	Extensão Total
1	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 2 75CM AGULHA 1/2 40MM	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Cento E Vinte E Cinco Reais E Vinte E Dois Centavos
2	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 5 75CM AGULHA 1/2 40MM	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Cento E Vinte E Cinco Reais E Vinte E Dois Centavos
3	FIO DE CERCLAGEM 1.2	60	R\$ 43,14	R\$ 2.588,40	Quarenta E Três Reais E Quatorze Centavos	Dois Mil Quinhentos E Oitenta E Oito Reais E Quarenta Centavos



4	FIO DE CERCLAGEM 1.5	UNIDADE	60	R\$	43,14	R\$	2.588,40	Quarenta E Três Reais E Quatorze Centavos	Dois Mil Quinhentos E Oitenta E Oito Reais E Quarenta Centavos
5	FIO DE CERCLAGEM 2.0	UNIDADE	60	R\$	43,14	R\$	2.588,40	Quarenta E Três Reais E Quatorze Centavos	Dois Mil Quinhentos E Oitenta E Oito Reais E Quarenta Centavos
6	FIO DE KIRSCHNER n° 1.0	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
7	FIO DE KIRSCHNER n° 1.5	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
8	FIO DE KIRSCHNER n° 2.0	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
9	FIO DE KIRSCHNER n° 2.5	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
10	FIO DE KIRSCHNER n° 3.0	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais



11	FIO DE KIRSCHNER n° 3.5	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
12	FIO DE KIRSCHNER n° 4.0	UNIDADE	1200	R\$	20,87	R\$	25.044,00	Vinte Reais E Oitenta E Sete Centavos	Vinte E Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90	R\$	822,20	R\$	73.998,00	Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Vinte Centavos	Setenta E Três Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais
14	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO	UNIDADE	90	R\$	822,20	R\$	73.998,00	Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Vinte Centavos	Setenta E Três Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120	R\$	822,20	R\$	98.664,00	Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Vinte Centavos	Noventa E Oito Mil Seiscentos E Sessenta E Quatro Reais
16	FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO	UNIDADE	90	R\$	822,20	R\$	73.998,00	Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Vinte Centavos	Setenta E Três Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais



17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR	UNIDADE	180	R\$	822,20	R\$	147.996,00	Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Vinte Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Novecentos E Noventa E Seis Reais
18	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 10	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
19	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 12	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
20	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 14	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
21	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 16	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
22	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 18	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
23	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 20	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos



24	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 22	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
25	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 24	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
26	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 26	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
27	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 28	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
28	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 30	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
29	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 32	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
30	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 34	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 36	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos

32	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 38	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
33	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 40	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 42	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 44	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
36	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 46	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
37	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 48	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
38	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 50	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 14	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos



40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 16	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
41	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 18	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
42	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 20	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
43	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 22	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 24	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
45	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 26	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
46	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 28	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
47	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 30	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos

48	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 32	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
49	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 34	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
50	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 36	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
51	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 38	UNIDADE	360	R\$	22,96	R\$	8.265,60	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Oito Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos
52	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 40	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 42	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
54	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 44	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
55	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 46	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos



56	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 48	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
57	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 50	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
58	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 52	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
59	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 54	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 56	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
61	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 58	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
62	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 60	UNIDADE	180	R\$	22,96	R\$	4.132,80	Vinte E Dois Reais E Noventa E Seis Centavos	Quatro Mil Cento E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos
63	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 10	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais



64	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 12	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
65	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 14	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
66	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 16	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
67	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 18	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
68	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 20	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
69	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 22	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
70	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 24	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
71	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 26	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais



72	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 28	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
73	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 30	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
74	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 35	UNIDADE	150	R\$	33,08	R\$	4.962,00	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais
75	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 40	UNIDADE	180	R\$	33,08	R\$	5.954,40	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Cinco Mil Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos
76	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 45	UNIDADE	180	R\$	33,08	R\$	5.954,40	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Cinco Mil Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos
77	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 50	UNIDADE	180	R\$	33,08	R\$	5.954,40	Trinta E Três Reais E Oito Centavos	Cinco Mil Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos
78	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
79	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos



80	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
81	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
82	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
83	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
84	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
85	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
86	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
87	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos

88	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
89	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
90	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
91	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
92	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
93	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
94	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
95	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos

GOV. ESTADO DE PIAUÍ  
09  
Rubrica

96	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
97	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
98	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
99	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 32MM n	UNIDADE	180	R\$	32,04	R\$	5.767,20	Trinta E Dois Reais E Quatro Centavos	Cinco Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 25	UNIDADE	180	R\$	30,15	R\$	5.427,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Cinco Mil Quatrocentos E Vinte E Sete Reais
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 30	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 35	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 40	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais





104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 45	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 50	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 55	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 60	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 65	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 70	UNIDADE	120	R\$	30,15	R\$	3.618,00	Trinta Reais E Quinze Centavos	Três Mil Seiscentos E Dezoito Reais
110	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 04 FURO	UNIDADE	120	R\$	266,95	R\$	32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais



111	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 05 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
112	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 06 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
113	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 07 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
114	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 08 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais



115	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 09 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
116	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
117	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
118	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FURO	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais



119	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 04 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
120	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 05 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
121	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
122	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais



123	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
124	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
125	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
126	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais



127	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14 FU	UNIDADE	120	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Trinta E Dois Mil E Trinta E Quatro Reais
128	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUR	UNIDADE	120	R\$ 323,41	R\$ 38.809,20	Trezentos E Vinte E Três Reais E Quarenta E Um Centavos	Trinta E Oito Mil Oitocentos E Nove Reais E Vinte Centavos
129	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUR	UNIDADE	120	R\$ 323,41	R\$ 38.809,20	Trezentos E Vinte E Três Reais E Quarenta E Um Centavos	Trinta E Oito Mil Oitocentos E Nove Reais E Vinte Centavos
130	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUR	UNIDADE	90	R\$ 323,41	R\$ 29.106,90	Trezentos E Vinte E Três Reais E Quarenta E Um Centavos	Vinte E Nove Mil Cento E Seis Reais E Noventa Centavos



131	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUR	UNIDADE	90	R\$	323,41	R\$	29.106,90	Trezentos E Vinte E Três Reais E Quarenta E Um Centavos	Vinte E Nove Mil Cento E Seis Reais E Noventa Centavos
132	PLACA EM L DIREITA 2X10 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$	322,06	R\$	28.985,40	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Vinte E Oito Mil Novecentos E Oitenta E Cinco Reais E Quarenta Centavos
133	PLACA EM L DIREITA 2X11 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$	322,06	R\$	28.985,40	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Vinte E Oito Mil Novecentos E Oitenta E Cinco Reais E Quarenta Centavos
134	PLACA EM L DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$	322,06	R\$	28.985,40	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Vinte E Oito Mil Novecentos E Oitenta E Cinco Reais E Quarenta Centavos
135	PLACA EM L DIREITA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos



136	PLACA EM L DIREITA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
137	PLACA EM L DIREITA 2X4 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
138	PLACA EM L DIREITA 2X5 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
139	PLACA EM L DIREITA 2X6 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
140	PLACA EM L DIREITA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
141	PLACA EM L DIREITA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos



142	PLACA EM L DIREITA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
143	PLACA EM L ESQUERDA 2X10 FUROS (com parafuso)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
144	PLACA EM L ESQUERDA 2X11 FUROS (com parafuso)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
145	PLACA EM L ESQUERDA 2X12 FUROS (com parafuso)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
146	PLACA EM L ESQUERDA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
147	PLACA EM L ESQUERDA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos

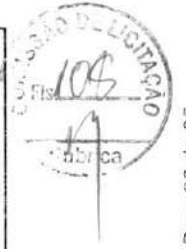
109  
15/01/83

148	PLACA EM L ESQUERDA 2X4 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
149	PLACA EM L ESQUERDA 2X5 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
150	PLACA EM L ESQUERDA 2X6 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
151	PLACA EM L ESQUERDA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
152	PLACA EM L ESQUERDA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos
153	PLACA EM L ESQUERDA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	322,06	R\$	57.970,80	Trezentos E Vinte E Dois Reais E Seis Centavos	Cinquenta E Sete Mil Novecentos E Setenta Reais E Oitenta Centavos

154	PLACA EM T 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
155	PLACA EM T 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
156	PLACA EM T 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
157	PLACA EM T 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
158	PLACA EM T OBLIQUA 3X3 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
159	PLACA EM T OBLIQUA 3X4 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos



160	PLACA EM T OBLIQUA 3X5 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
161	PLACA EM T OBLIQUA 3X6 (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos	Sessenta E Quatro Mil Novocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos
162	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
163	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
164	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais



165	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
166	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X0	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
167	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
168	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais



169	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
170	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X1	UNIDADE	180	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos	Quarenta E Oito Mil E Cinquenta E Um Reais
171	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 F	UNIDADE	180	R\$ 319,37	R\$ 57.486,60	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Cinquenta E Sete Mil Quatrocentos E Oitenta E Seis Reais E Sessenta Centavos
172	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 F	UNIDADE	180	R\$ 319,37	R\$ 57.486,60	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Cinquenta E Sete Mil Quatrocentos E Oitenta E Seis Reais E Sessenta Centavos
173	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos



174	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos
175	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos
176	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos
177	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos
178	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X18 F	UNIDADE	60	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	Trezentos E Dezenove Reais E Trinta E Sete Centavos	Dezenove Mil Cento E Sessenta E Dois Reais E Vinte Centavos
179	PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 747,88	R\$ 44.872,80	Setecentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos	Quarenta E Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Dois Reais E Oitenta Centavos



180	PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	60	R\$ 747,88	R\$ 44.872,80	Setecentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos	Quarenta E Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Dois Reais E Oitenta Centavos
181	PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	Setecentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos	Sessenta E Sete Mil Trezentos E Nove Reais E Vinte Centavos
182	PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	Setecentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos	Sessenta E Sete Mil Trezentos E Nove Reais E Vinte Centavos
183	PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	Setecentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Oito Centavos	Sessenta E Sete Mil Trezentos E Nove Reais E Vinte Centavos
184	PLACA T MOLDADA 2X10 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 413,79	R\$ 37.241,10	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Trinta E Sete Mil Duzentos E Quarenta E Um Reais E Dez Centavos
185	PLACA T MOLDADA 2X11 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	90	R\$ 413,79	R\$ 37.241,10	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Trinta E Sete Mil Duzentos E Quarenta E Um Reais E Dez Centavos



186	PLACA T MOLDADA 2X12 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
187	PLACA T MOLDADA 2X2 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
188	PLACA T MOLDADA 2X3 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
189	PLACA T MOLDADA 2X4 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
190	PLACA T MOLDADA 2X5 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
191	PLACA T MOLDADA 2X6 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos



192	PLACA T MOLDADA 2X7 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
193	PLACA T MOLDADA 2X8 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
194	PLACA T MOLDADA 2X9 FUROS (com parafusos)	UNIDADE	180	R\$	413,79	R\$	74.482,20	Quatrocentos E Treze Reais E Setenta E Nove Centavos	Setenta E Quatro Mil Quatrocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte Centavos
195	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X10 FUROS (com	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
196	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X11 FUROS (com	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
197	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X12 FUROS (com	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais



198	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X2 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
199	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X3 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
200	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X4 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
201	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X5 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
202	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X6 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
203	PLACA T PROXIMAL DE UMEMO 2X7 FUIROS (com p	UNIDADE	180	R\$	819,80	R\$	147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Centos E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais

204	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X8 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 819,80	R\$ 147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
205	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X9 FUROS (com p	UNIDADE	180	R\$ 819,80	R\$ 147.564,00	Oitocentos E Dezenove Reais E Oitenta Centavos	Cento E Quarenta E Sete Mil Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
<b>VALOR TOTAL ANEXO 1 - R\$ 6.872.597,64 (Seis Milhões Oitocentos E Setenta E Dois Mil Quinhentos E Noventa E Sete Reais E Sessenta E Quatro Centavos)</b>							

**VALOR TOTAL - R\$ 6.872.597,64 (Seis Milhões Oitocentos E Setenta E Dois Mil Quinhentos E Noventa E Sete Reais E Sessenta E Quatro Centavos)**

**Resumo das condições da proposta**

A nossa empresa segue regras específicas para esta proposta.

Validade da proposta: 30 dias.

**Declarações**

"Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto"



Dados Bancários:

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil S/A - nº 001

Agencia: 3219-X

Conta Corrente: 10.208-3

WA Distribuidora Saude

CNPJ: 37.014.105/0001-00

INSC. EST. : 19.666.748-8

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Abyhelles Soares Viana

ESTADO CIVIL Casado

CPF: 029.461.213-05

RG: 2734437 SSP - PI

ENDEREÇO:

Rua 31 de marco, n 2680 - Bairro: Planalto Ininga, CEP-64049700 -  
Teresina - Piauí

TERESINA (PI), 05 DE JULHO DE 2024

Abyhelles Soares Viana  
CPF: 029.461.213-05  
RG: 2734437 SSP - PI

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.014.105/0001-00





COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- PMC - MATERIAL ORTOPÉDICO

1 mensagem

**COMPRAS CODO** <comprascodo2021@gmail.com>  
Para: wadistribuidorasaude@gmail.com

15 de julho de 2024 às 10:49

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;

SETOR DE COMPRAS

 SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS.docx  
91K



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

## COTAÇÃO

1 mensagem



**W A distribuidora saude** <wadistribuidorasauade@gmail.com>  
Para: comprascodo2021@gmail.com

15 de julho de 2024 às 11:12

Bom dia

Segue como solicitado a cotação do itens em anexo

att

 **ORÇAMENTO 050724 (1).pdf**  
687K

**ORGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA**

**DADOS GERAIS**

TERESINA, 03 DE JULHO DE 2024  
**PRazo DE PAGAMENTO:** A COMBINAR  
**PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS:** NACIONAL/IMPORTADA  
**PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS  
**PRazo DE ENTREGA:** IMEDIATA

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, advogado, nascido(a) em 10/09/1985, nº do CPF 010.980.783-90, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Líbia, nº 1770, Campestre, CEP: 64053-690;

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO ITAU; AGÊNCIA: 7714; CONTA CORRENTE: 98347-0  
 TEL: (86)3085-0623

**PROPOSTA DE PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZ A EMPRESA SHOPODONGO DENTAL, CADASTRADA NO CNPJ: 50.979.927/0001-93 INSC. EST: 197421784, SEDIADA NA AVENIDA Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020, REFERENTE AOS PRODUTOS ABAIXO SOLICITADOS:

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	R\$	P. UNID	R\$	P. TOTAL
1	6	UNIDADE	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 2 75CM AGULHA 1/2 40MM	20,00	vinete reais	120,00	centa e vinte reais
2	6	UNIDADE	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 5 75CM AGULHA 1/2 40MM	20,00	vinete reais	120,00	centa e vinte reais
3	60	UNIDADE	FIO DE CERCLAGEM 1,2	41,35	quarenta e um reais e trinta e cinco centavos	2.481,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais
4	60	UNIDADE	FIO DE CERCLAGEM 1,5	41,35	quarenta e um reais e trinta e cinco centavos	2.481,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais
5	60	UNIDADE	FIO DE CERCLAGEM 2,0	41,35	quarenta e um reais e trinta e cinco centavos	2.481,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais
6	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 1,0	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
7	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 1,5	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
8	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 2,0	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
9	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 2,5	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
10	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 3,0	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
11	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 3,5	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
12	1.200	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER nº 4,0	20,00	vinete reais	24.000,00	vinete e quatro mil reais
13	90	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	788,11	setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos	70.929,90	setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos
14	90	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO	788,11	setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos	70.929,90	setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos
15	120	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA	788,11	setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos	94.573,20	noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos
16	90	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO	788,11	setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos	70.929,90	setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos
17	180	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR	788,11	setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos	141.859,80	centa e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos
18	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 10	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
19	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 12	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
20	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 14	22,00	vinete e dois reais	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
21	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 16	22,00	vinete e dois reais	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
22	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 18	22,00	vinete e dois reais	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
23	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 20	22,00	vinete e dois reais	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
24	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 22	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
25	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 24	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
26	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 26	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
27	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 28	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
28	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 30	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
29	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 32	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
30	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 34	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
31	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 36	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
32	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 38	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
33	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 40	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
34	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5 nº 42	22,00	vinete e dois reais	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais





35	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3.5 nº 44	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
36	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3.5 nº 46	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
37	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3.5 nº 48	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
38	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3.5 nº 50	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
39	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 14	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
40	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 16	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
41	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 18	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
42	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 20	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
43	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 22	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
44	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 24	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
45	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 26	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
46	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 28	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
47	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 30	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
48	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 32	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
49	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 34	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
50	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 36	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
51	360	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 38	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
52	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 40	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
53	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 42	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
54	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 44	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
55	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 46	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
56	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 48	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
57	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 50	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
58	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 52	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
59	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 54	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
60	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 56	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
61	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 58	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
62	180	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4.5 nº 60	R\$	22,00	vinte e dois reais	R\$	3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
63	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 10	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
64	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 12	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
65	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 14	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
66	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 16	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
67	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 18	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
68	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 20	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
69	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 22	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
70	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 24	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
71	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 26	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
72	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 28	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
73	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 30	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
74	150	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 35	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	4.755,00	quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
75	180	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 40	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	5.706,00	cinco mil, setecentos e seis reais
76	180	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 45	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	5.706,00	cinco mil, setecentos e seis reais
77	180	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 3.5 nº 50	R\$	31,70	trinta e um reais e setenta centavos	R\$	5.706,00	cinco mil, setecentos e seis reais
78	180	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4.5 ROSCA 16MM nº 30	R\$	30,71	trinta reais e setenta e um centavos	R\$	5.527,80	cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
79	180	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4.5 ROSCA 16MM nº 35	R\$	30,71	trinta reais e setenta e um centavos	R\$	5.527,80	cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos





**Shop Odonto**  
DENTAL

O C E TORRES LTDA  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4



121	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
122	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
123	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
124	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
125	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
126	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
127	120	UNIDADE	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 30.705,60	trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos
128	120	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUROS (com parafusos)	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 37.200,00	trinta e sete mil e duzentos reais
129	120	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUROS (com parafusos)	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 37.200,00	trinta e sete mil e duzentos reais
130	90	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUROS (com parafusos)	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
131	90	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUROS (com parafusos)	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
132	90	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 27.783,90	vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos
133	90	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X11 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 27.783,90	vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos
134	90	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 27.783,90	vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos
135	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X2 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
136	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X3 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
137	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X4 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
138	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X5 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
139	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X6 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
140	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X7 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
141	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X8 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
142	180	UNIDADE	PLACA EM L DIREITA 2X9 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
143	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
144	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X11 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
145	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
146	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X2 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
147	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X3 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
148	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X4 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
149	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X5 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
150	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X6 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
151	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X7 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
152	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X8 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
153	180	UNIDADE	PLACA EM L ESQUERDA 2X9 FUROS (com parafusos)	R\$ 308,71	trezentos e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 55.567,80	cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
154	180	UNIDADE	PLACA EM T 3X3 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos

Avenida Zequínha Freire, 5795 - Salas 1, 2 e 3 - Uruguai  
CEP: 64.073-020 - Teresina - PI - Brasil  
licitacao@shopodontopi.com

(86) 3085-0623

155	180	UNIDADE	PLACA EM T 3X4 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
156	180	UNIDADE	PLACA EM T 3X5 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
157	180	UNIDADE	PLACA EM T 3X6 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
158	180	UNIDADE	PLACA EM T OBLIQUA 3X3 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
159	180	UNIDADE	PLACA EM T OBLIQUA 3X4 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
160	180	UNIDADE	PLACA EM T OBLIQUA 3X5 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
161	180	UNIDADE	PLACA EM T OBLIQUA 3X6 (com parafusos)	R\$ 346,02	trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos	R\$ 62.283,60	sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
162	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X04 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
163	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X05 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
164	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X06 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
165	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X07 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
166	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X08 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
167	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
168	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
169	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X14 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
170	180	UNIDADE	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X16 FUROS (com parafusos)	R\$ 255,88	duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 46.058,40	quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
171	180	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X06 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 55.103,40	cinquenta e cinco mil, cento e três reais e quarenta centavos
172	180	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X07 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 55.103,40	cinquenta e cinco mil, cento e três reais e quarenta centavos
173	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X08 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
174	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
175	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
176	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X14 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
177	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X16 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
178	60	UNIDADE	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4.5X18 FUROS (com parafusos)	R\$ 306,13	trezentos e seis reais e treze centavos	R\$ 18.367,80	dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
184	60	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (com parafusos)	R\$ 716,87	setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 43.012,20	quarenta e três mil e doze reais e vinte centavos
185	60	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (com parafusos)	R\$ 716,87	setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 43.012,20	quarenta e três mil e doze reais e vinte centavos
186	90	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (com parafusos)	R\$ 716,87	setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 64.518,30	sessenta e quatro mil, quinhentos e deztoito reais e trinta centavos
187	90	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (com parafusos)	R\$ 716,87	setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 64.518,30	sessenta e quatro mil, quinhentos e deztoito reais e trinta centavos
188	90	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (com parafusos)	R\$ 716,87	setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 64.518,30	sessenta e quatro mil, quinhentos e deztoito reais e trinta centavos
189	90	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 35.696,70	trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos
190	90	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X11 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 35.696,70	trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos



**Shop Odonto**  
DENTAL

**O C E TORRES LTDA**  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4



191	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
192	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X2 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
193	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X3 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
194	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X4 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
195	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X5 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
196	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X6 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
197	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X7 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
198	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X8 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
199	180	UNIDADE	PLACA T MOLDADA 2X9 FUROS (com parafusos)	R\$ 396,63	trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 71.393,40	setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos
200	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X10 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
201	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X11 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
202	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X12 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
203	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X2 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
204	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X3 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
205	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X4 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
206	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X5 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
207	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X6 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
208	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X7 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
209	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X8 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
210	180	UNIDADE	PLACA T PROXIMAL DE ÚMERO 2X9 FUROS (com parafusos)	R\$ 785,81	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 141.445,80	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>	<b>6.587.482,50</b>
seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos							

**ODISMIR COSTA**  
**ESTEVE TORRES**  
01098078390

Assinado de forma digital  
por ODISMIR COSTA  
ESTEVE TORRES  
01098078390  
Dados: 2024.07.11 10:23:24  
-03'00"

**ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES**  
Administrador da SHOPODONTOP  
CPF: nº 010.980.783-90

Avenida Zequinha Freire, 5795 - Salas 1, 2 e 3 - Uruguai  
CEP: 64.073-020 - Teresina - PI - Brasil  
licitacao@shopodontopi.com

(86) 3085-0623



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- PMC - MATERIAL ORTOPÉDICO

2 mensagens

**COMPRAS CODO** <comprascodo2021@gmail.com>  
Para: licitacao@shopodontopi.com

27 de junho de 2024 às 10:45

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha anexa (ficha cadastral, preços unitários e totais).

OBS: AS PESQUISAS DE PREÇO DEVEM SER RESPONDIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FORNECEDORA.

ATT;


SETOR DE COMPRAS

 **SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS.docx**  
91K

**Licitação Shopodonto** <licitacao@shopodontopi.com>  
Para: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

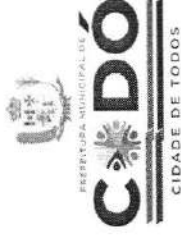
3 de julho de 2024 às 16:38

Segue orçamento solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CODÓ 03 07 24.pdf**  
317K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CODÓ  
CENTRAL DE COMPRAS



ITEM	MATERIAL ORTOPÉDICO - SEMUS			SHOP ODONTO		DISTRIBUIDORA SAUDE		MAXIMUS HOSPITALAR		PREÇOS ESTIMADOS	
	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 2 75CM AGULHA 1/2 40MM COTA EXCLUSIVA	und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 20,87	R\$ 125,22	R\$ 19,00	R\$ 114,00	R\$ 19,96	R\$ 119,76
2	FIO CIRURGICO POLIESTER TRANÇADO ORTOPEDIA 5 75CM AGULHA 1/2 40MM COTA EXCLUSIVA	und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 20,87	R\$ 125,22	R\$ 19,00	R\$ 114,00	R\$ 19,96	R\$ 119,76
3	FIO DE CERCLAGEM 1.2 COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 41,35	R\$ 2.481,00	R\$ 43,14	R\$ 2.588,40	R\$ 39,28	R\$ 2.356,80	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
4	FIO DE CERCLAGEM 1.5 COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 41,35	R\$ 2.481,00	R\$ 43,14	R\$ 2.588,40	R\$ 39,28	R\$ 2.356,80	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
5	FIO DE CERCLAGEM 2.0 COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 41,35	R\$ 2.481,00	R\$ 43,14	R\$ 2.588,40	R\$ 39,28	R\$ 2.356,80	R\$ 41,26	R\$ 2.475,60
6	FIO DE KIRSCHNER n° 1.0 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
7	FIO DE KIRSCHNER n° 1.5 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
8	FIO DE KIRSCHNER n° 2.0 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
9	FIO DE KIRSCHNER n° 2.5 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
10	FIO DE KIRSCHNER n° 3.0 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00



11	FIO DE KIRSCHNER n° 3.5 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
12	FIO DE KIRSCHNER n° 4.0 COTA EXCLUSIVA	und	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 788,11	R\$ 70.929,90	R\$ 822,20	R\$ 73.998,00	R\$ 748,70	R\$ 67.383,00	R\$ 786,34	R\$ 70.770,60
14	FIXADOR EXTERNO DE COMPRESSÃO COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 788,11	R\$ 70.929,90	R\$ 822,20	R\$ 73.998,00	R\$ 748,70	R\$ 67.383,00	R\$ 786,34	R\$ 70.770,60
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA COTA PRINCIPAL	und	90	R\$ 788,11	R\$ 70.929,90	R\$ 822,20	R\$ 73.998,00	R\$ 748,70	R\$ 67.383,00	R\$ 786,34	R\$ 70.770,60
15	FIXADOR EXTERNO DE FEMUR/BACIA COTA RESERVADA	und	30	R\$ 788,11	R\$ 23.643,30	R\$ 822,20	R\$ 24.666,00	R\$ 748,70	R\$ 22.461,00	R\$ 786,34	R\$ 23.590,20
16	FIXADOR EXTERNO DE RADIO/UMERO COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 788,11	R\$ 70.929,90	R\$ 822,20	R\$ 73.998,00	R\$ 748,70	R\$ 67.383,00	R\$ 786,34	R\$ 70.770,60
17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 788,11	R\$ 106.394,85	R\$ 822,20	R\$ 110.997,00	R\$ 748,70	R\$ 101.074,50	R\$ 786,34	R\$ 106.155,90
17	FIXADOR EXTERNO DE TIBIA/FEMUR COTA RESERVADA	und	45	R\$ 788,11	R\$ 35.464,95	R\$ 822,20	R\$ 36.999,00	R\$ 748,70	R\$ 33.691,50	R\$ 786,34	R\$ 35.385,30
18	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 10 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
19	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 12 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
20	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 14 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
21	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 16 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
22	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 18 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
23	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 20 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
24	PARAFUSO CORTICAL 3.5 n° 22 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00







25	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 24 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
26	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 26 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
27	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 28 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
28	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 30 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
29	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 32 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
30	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 34 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 36 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
32	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 38 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
33	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 40 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 42 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 44 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
36	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 46 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
37	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 48 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
38	PARAFUSO CORTICAL 3,5 n° 50 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 14 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00



40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 16 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
41	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 18 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
42	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 20 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
43	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 22 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 24 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
45	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 26 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
46	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 28 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
47	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 30 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
48	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 32 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
49	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 34 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
50	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 36 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
51	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 38 COTA EXCLUSIVA	und	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00	R\$ 22,96	R\$ 8.265,60	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00	R\$ 21,95	R\$ 7.902,00
52	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 40 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 42 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
54	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 44 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
55	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 46 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
56	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 48 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00



57	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 50 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
58	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 52 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
59	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 54 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 56 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
61	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 58 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
62	PARAFUSO CORTICAL 4,5 n° 60 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	R\$ 22,96	R\$ 4.132,80	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00	R\$ 21,95	R\$ 3.951,00
63	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 10 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
64	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 12 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
65	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 14 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
66	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 16 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
67	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 18 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
68	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 20 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
69	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 22 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
70	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 24 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
71	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 26 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
72	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 28 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
73	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 30 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
74	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 35 COTA EXCLUSIVA	und	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00	R\$ 33,08	R\$ 4.962,00	R\$ 30,12	R\$ 4.518,00	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
75	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 40 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 31,70	R\$ 5.706,00	R\$ 33,08	R\$ 5.954,40	R\$ 30,12	R\$ 5.421,60	R\$ 31,63	R\$ 5.693,40
76	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 45 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 31,70	R\$ 5.706,00	R\$ 33,08	R\$ 5.954,40	R\$ 30,12	R\$ 5.421,60	R\$ 31,63	R\$ 5.693,40
77	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5 n° 50 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 31,70	R\$ 5.706,00	R\$ 33,08	R\$ 5.954,40	R\$ 30,12	R\$ 5.421,60	R\$ 31,63	R\$ 5.693,40
78	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 30 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 30,71	R\$ 5.527,80	R\$ 32,04	R\$ 5.767,20	R\$ 29,17	R\$ 5.250,60	R\$ 30,64	R\$ 5.515,20
79	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 4,5 ROSCA 16MM n° 35 COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 30,71	R\$ 5.527,80	R\$ 32,04	R\$ 5.767,20	R\$ 29,17	R\$ 5.250,60	R\$ 30,64	R\$ 5.515,20



103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 40 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 45 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 50 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 55 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 60 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 65 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n° 70 COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00	R\$ 28,83	R\$ 3.459,60
110	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 04 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
111	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 05 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
112	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 06 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
113	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 07 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
114	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 08 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
115	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 09 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
116	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 10 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
117	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 12 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20



118	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO PEQUENA 14 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
119	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 04 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
120	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 05 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
121	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 06 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
122	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 07 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
123	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 08 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
124	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 09 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
125	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 10 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
126	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 12 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
127	PLACA DE AUTACOMPRESSÃO SIMPLES 1/3 14 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 255,88	R\$ 30.705,60	R\$ 266,95	R\$ 32.034,00	R\$ 243,09	R\$ 29.170,80	R\$ 255,31	R\$ 30.637,20
128	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 06 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00	R\$ 323,41	R\$ 38.809,20	R\$ 294,50	R\$ 35.340,00	R\$ 309,30	R\$ 37.116,00
129	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 08 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00	R\$ 323,41	R\$ 38.809,20	R\$ 294,50	R\$ 35.340,00	R\$ 309,30	R\$ 37.116,00





130	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 10 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	90	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00	R\$ 323,41	R\$ 29.106,90	R\$ 294,50	R\$ 26.505,00	R\$ 309,30	R\$ 27.837,00
131	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR 12 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	90	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00	R\$ 323,41	R\$ 29.106,90	R\$ 294,50	R\$ 26.505,00	R\$ 309,30	R\$ 27.837,00
132	PLACA EM L DIREITA 2X10 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	90	R\$ 308,71	R\$ 27.783,90	R\$ 322,06	R\$ 28.985,40	R\$ 293,27	R\$ 26.394,30	R\$ 308,01	R\$ 27.720,90
133	PLACA EM L DIREITA 2X11 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	90	R\$ 308,71	R\$ 27.783,90	R\$ 322,06	R\$ 28.985,40	R\$ 293,27	R\$ 26.394,30	R\$ 308,01	R\$ 27.720,90
134	PLACA EM L DIREITA 2X12 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	90	R\$ 308,71	R\$ 27.783,90	R\$ 322,06	R\$ 28.985,40	R\$ 293,27	R\$ 26.394,30	R\$ 308,01	R\$ 27.720,90
135	PLACA EM L DIREITA 2X2 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
136	PLACA EM L DIREITA 2X3 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
137	PLACA EM L DIREITA 2X4 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
138	PLACA EM L DIREITA 2X5 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
139	PLACA EM L DIREITA 2X6 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
140	PLACA EM L DIREITA 2X7 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
141	PLACA EM L DIREITA 2X8 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
142	PLACA EM L DIREITA 2X9 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
143	PLACA EM L ESQUERDA 2X10 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80

144	PLACA EM L ESQUERDA 2X11 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
145	PLACA EM L ESQUERDA 2X12 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
146	PLACA EM L ESQUERDA 2X2 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
147	PLACA EM L ESQUERDA 2X3 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
148	PLACA EM L ESQUERDA 2X4 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
149	PLACA EM L ESQUERDA 2X5 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
150	PLACA EM L ESQUERDA 2X6 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
151	PLACA EM L ESQUERDA 2X7 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
152	PLACA EM L ESQUERDA 2X8 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
153	PLACA EM L ESQUERDA 2X9 FUIROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 308,71	R\$ 55.567,80	R\$ 322,06	R\$ 57.970,80	R\$ 293,27	R\$ 52.788,60	R\$ 308,01	R\$ 55.441,80
154	PLACA EM T 3X3 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
155	PLACA EM T 3X4 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
156	PLACA EM T 3X5 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
157	PLACA EM T 3X6 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
158	PLACA EM T OBLIQUA 3X3 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
159	PLACA EM T OBLIQUA 3X4 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
160	PLACA EM T OBLIQUA 3X5 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20





161	PLACA EM T OBLIQUA 3X6 (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 346,02	R\$ 62.283,60	R\$ 360,99	R\$ 64.978,20	R\$ 328,72	R\$ 59.169,60	R\$ 345,24	R\$ 62.143,20
162	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X04 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
163	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X05 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
164	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
165	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
166	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
167	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
168	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
169	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
170	PLACA ESTREITA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 255,88	R\$ 46.058,40	R\$ 266,95	R\$ 48.051,00	R\$ 243,09	R\$ 43.756,20	R\$ 255,31	R\$ 45.955,80
171	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X06 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 306,13	R\$ 55.103,40	R\$ 319,37	R\$ 57.486,60	R\$ 290,82	R\$ 52.347,60	R\$ 305,44	R\$ 54.979,20
172	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X07 FUROS (com parafusos) <b>COTA EXCLUSIVA</b>	und	180	R\$ 306,13	R\$ 55.103,40	R\$ 319,37	R\$ 57.486,60	R\$ 290,82	R\$ 52.347,60	R\$ 305,44	R\$ 54.979,20



173	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X08 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
174	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X10 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
175	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X12 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
176	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X14 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
177	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X16 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
178	PLACA LARGA PARA AUTOCOMPRESSÃO 4,5X18 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 306,13	R\$ 18.367,80	R\$ 319,37	R\$ 19.162,20	R\$ 290,82	R\$ 17.449,20	R\$ 305,44	R\$ 18.326,40
179	PLACA SEMITUBULAR 04 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 716,87	R\$ 43.012,20	R\$ 747,88	R\$ 44.872,80	R\$ 681,03	R\$ 40.861,80	R\$ 715,26	R\$ 42.915,60
180	PLACA SEMITUBULAR 05 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	60	R\$ 716,87	R\$ 43.012,20	R\$ 747,88	R\$ 44.872,80	R\$ 681,03	R\$ 40.861,80	R\$ 715,26	R\$ 42.915,60
181	PLACA SEMITUBULAR 06 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 716,87	R\$ 64.518,30	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	R\$ 681,03	R\$ 61.292,70	R\$ 715,26	R\$ 64.373,40
182	PLACA SEMITUBULAR 07 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 716,87	R\$ 64.518,30	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	R\$ 681,03	R\$ 61.292,70	R\$ 715,26	R\$ 64.373,40
183	PLACA SEMITUBULAR 08 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 716,87	R\$ 64.518,30	R\$ 747,88	R\$ 67.309,20	R\$ 681,03	R\$ 61.292,70	R\$ 715,26	R\$ 64.373,40
184	PLACA T MOLDADA 2X10 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 396,63	R\$ 35.696,70	R\$ 413,79	R\$ 37.241,10	R\$ 376,80	R\$ 33.912,00	R\$ 395,74	R\$ 35.616,60
185	PLACA T MOLDADA 2X11 FUROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	90	R\$ 396,63	R\$ 35.696,70	R\$ 413,79	R\$ 37.241,10	R\$ 376,80	R\$ 33.912,00	R\$ 395,74	R\$ 35.616,60



186	PLACA T MOLDADA 2X12 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
187	PLACA T MOLDADA 2X2 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
188	PLACA T MOLDADA 2X3 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
189	PLACA T MOLDADA 2X4 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
190	PLACA T MOLDADA 2X5 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
191	PLACA T MOLDADA 2X6 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
192	PLACA T MOLDADA 2X7 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
193	PLACA T MOLDADA 2X8 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
194	PLACA T MOLDADA 2X9 FUIROS (com parafusos) COTA EXCLUSIVA	und	180	R\$ 396,63	R\$ 71.393,40	R\$ 413,79	R\$ 74.482,20	R\$ 376,80	R\$ 67.824,00	R\$ 395,74	R\$ 71.233,20
195	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X10 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,51	R\$ 100.778,85	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
195	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X10 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,51	R\$ 33.592,95	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
196	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X11 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
196	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X11 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
197	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X12 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40



197	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X12 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
198	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X2 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
198	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X2 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
199	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X3 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
199	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X3 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
200	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X4 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
200	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X4 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
201	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X5 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
201	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X5 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
202	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X6 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
202	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X6 FUIROS (com parafusos) COTA RESERVADA	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
203	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X7 FUIROS (com parafusos) COTA PRINCIPAL	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40



203	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X7 FUROS (com parafusos) COTA <b>RESERVADA</b>	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
204	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X8FUROS (com parafusos) COTA <b>PRINCIPAL</b>	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
204	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X8FUROS (com parafusos) COTA <b>RESERVADA</b>	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
205	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X9 FUROS (com parafusos) COTA <b>PRINCIPAL</b>	und	135	R\$ 785,81	R\$ 106.084,35	R\$ 819,80	R\$ 110.673,00	R\$ 746,52	R\$ 100.780,20	R\$ 784,04	R\$ 105.845,40
205	PLACA T PROXIMAL DE UMERO 2X9 FUROS (com parafusos) COTA <b>RESERVADA</b>	und	45	R\$ 785,81	R\$ 35.361,45	R\$ 819,80	R\$ 36.891,00	R\$ 746,52	R\$ 33.593,40	R\$ 784,04	R\$ 35.281,80
<b>TOTAL</b>											
<b>R\$ 6.572.705,22</b>											

  
 DANIELA N. CAVALCANTE  
 Central de Compras





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
CENTRAL DE COMPRAS**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 3661-1399/2708  
CEP: 65.400-00, Codó - MA



**AO SETOR DE LICITAÇÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.**

Codó, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---



**Certidão de Dotação Orçamentária**

Conforme processo administrativo nº 2296/2024 a Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Codó, DECLARA, a existência de rubrica contábil orçamentária existente conforme Lei Orçamentária nº 1997/2024 para o objeto almejado.

**Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**

**Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo**

**Código da Conta: 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalar**

**Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de impostos e transf. – saúde /  
1600000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção**

Codó – MA, 23 de julho de 2024.

DENIS ARAUJO Assinado de forma  
digital por DENIS  
EDUARDO:908 ARAUJO  
69109391 EDUARDO:90869109  
391

**DENIS ARAUJO EDUARDO**  
CRC – MA Nº 012643/O-4  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Codó  
CNPJ: 06.104.863/001-95



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(AUTORIZAÇÃO)**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada em material ortopedico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

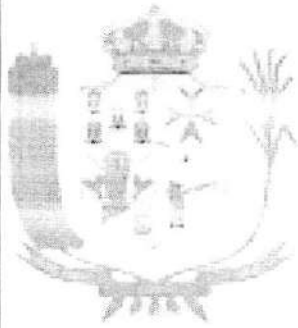
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas Na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente

Codó - MA, 23 de julho de 2024

*Ava Fabian dos Anjos Lima*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 054/2024

**Ava Fabian dos Anjos lima**  
Secretária Municipal de Saúde





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

**Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 210/2024 Codó - MA, 10/01/2024**

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA  
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco  
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: [diario@codo.ma.gov.br](mailto:diario@codo.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e IX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto N° 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Adriana Pereira da Silva;

II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

### Gabinete

PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.



Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES  
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ

Código do documento:  
144d4fbc284e5ed2041306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890c095e6b02030718a19e09  
f61408e39ae5962eba1febbb273682c6e9881f33f6bae8d8417



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de  
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 3661-1399/2708  
CEP: 65.400-00, Codó - MA



PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e IX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Adriana Pereira da Silva;

II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §6º da Lei 14.133/21.

JOSE FRANCISCO      Assinado de forma  
LIMA                      digital por JOSE  
NERES:37253778391      FRANCISCO LIMA  
NERES:37253778391      NERES:37253778391



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 3661-1399/2/08  
CEP: 65.400-00, Codó – MA



**Art. 5º** Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Anibal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.



**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7º** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.**

JOSE FRANCISCO  
LIMA  
NERES:37253778391

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FRANCISCO LIMA  
NERES:37253778391

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES  
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2296/2024

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó – MA, 23 de julho de 2024

*Antunildes Santos da Silva*

Antunildes Santos da Silva  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



# PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX



## CONTRATANTE

Secretaria Municipal de saúde do município de Codó-MA.

## OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

## MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	19
11. DOS RECURSOS .....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22



**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...**

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**
- 1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

**2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 *Valor unitário e total do item;*  
5.1.2 *Marca;*  
5.1.3 *Fabricante;*

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2 empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF;
  - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
    - 7.8.1.3 a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
  - 7.9.3 Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11 Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3 Habilitação jurídica
  - 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



- 8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.4.1 advertência;
  - 12.4.2 multa;
  - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- 14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., ..... de ..... de 20.....

**Secretaria Municipal -----**

**Secretario municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. Contratação do fornecimento de Material Ortopédicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A necessidade de aquisição de material de ortopédico, em regime de comodato para a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal, por meio de processo licitatório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referência, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas cirurgias e, considerando que foi constatado ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Traumatologia - Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes a cometidos por patologias na especialidade de ortopedia.

As patologias ortopédicas que possuem indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, haja vista a incapacidade e imobilidade resultante de tal problema ou incapacidade definitiva em decorrência do retardo da realização do tratamento definitivo.

Trata-se de material de ortopédico, a serem utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HGM. Esta aquisição ocupa um papel importante dentro do sistema de compras, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este estudo, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de disponibilização para empenho deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADO ORTOPEDIA 275CM AGULHA 1/240MM	UNIDADE	6
2	FIO CIRURGICO POLIESTERTRANÇADO ORTOPEDIA 575CM AGULHA 1/240MM	UNIDADE	6
3	FIO DECERCLAGEM 1.2	UNIDADE	60
4	FIO DECERCLAGEM 1.5	UNIDADE	60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



5	FIODECERCLAGEM2.0	UNIDADE	60
6	FIODE KIRSCHNER n° 1.0	UNIDADE	1.200
7	FIODE KIRSCHNER n° 1.5	UNIDADE	1.200
8	FIODE KIRSCHNER n° 2.0	UNIDADE	1.200
9	FIODE KIRSCHNER n° 2.5	UNIDADE	1.200
10	FIODE KIRSCHNER n° 3.0	UNIDADE	1.200
11	FIODE KIRSCHNER n° 3.5	UNIDADE	1.200
12	FIODE KIRSCHNER n° 4.0	UNIDADE	1.200
13	FIXADOR EXTERNO DE COLLES	UNIDADE	90
14	FIXADOREXTERNODECOMPRESSÃO	UNIDADE	90
15	FIXADOREXTERNODE FEMUR/BACIA	UNIDADE	120
16	FIXADOREXTERNODERADIO/UMERO	UNIDADE	90
17	FIXADOR EXTERNO DETIBIA/FEMUR	UNIDADE	180
18	PARAFUSOCORTICAL3,5n°10	UNIDADE	180
19	PARAFUSOCORTICAL3,5n°12	UNIDADE	180
20	PARAFUSOCORTICAL3,5n°14	UNIDADE	360
21	PARAFUSOCORTICAL3,5n°16	UNIDADE	360
22	PARAFUSOCORTICAL3,5n°18	UNIDADE	360
23	PARAFUSOCORTICAL3,5n°20	UNIDADE	360
24	PARAFUSOCORTICAL3,5n°22	UNIDADE	180
25	PARAFUSOCORTICAL3,5n°24	UNIDADE	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



26	PARAFUSOCORTICAL3,5n°26	UNIDADE	180
27	PARAFUSOCORTICAL3,5n°28	UNIDADE	180
28	PARAFUSOCORTICAL3,5n°30	UNIDADE	180
29	PARAFUSOCORTICAL3,5n°32	UNIDADE	180
30	PARAFUSOCORTICAL3,5n°34	UNIDADE	180
31	PARAFUSOCORTICAL3,5n°36	UNIDADE	180
32	PARAFUSOCORTICAL3,5n°38	UNIDADE	180
33	PARAFUSOCORTICAL3,5n°40	UNIDADE	180
34	PARAFUSOCORTICAL3,5n°42	UNIDADE	180
35	PARAFUSOCORTICAL3,5n°44	UNIDADE	180
36	PARAFUSOCORTICAL3,5n°46	UNIDADE	180
37	PARAFUSOCORTICAL3,5n°48	UNIDADE	180
38	PARAFUSOCORTICAL3,5n°50	UNIDADE	180
39	PARAFUSOCORTICAL4,5n°14	UNIDADE	180
40	PARAFUSOCORTICAL4,5n°16	UNIDADE	180
41	PARAFUSOCORTICAL4,5n°18	UNIDADE	180
42	PARAFUSOCORTICAL4,5n°20	UNIDADE	180
43	PARAFUSOCORTICAL4,5n°22	UNIDADE	180
44	PARAFUSOCORTICAL4,5n°24	UNIDADE	360
45	PARAFUSOCORTICAL4,5n°26	UNIDADE	360
46	PARAFUSOCORTICAL4,5n°28	UNIDADE	360
47	PARAFUSOCORTICAL4,5n°30	UNIDADE	360
48	PARAFUSOCORTICAL4,5n°32	UNIDADE	360
49	PARAFUSOCORTICAL4,5n°34	UNIDADE	360



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



50	PARAFUSOCORTICAL4,5n°36	UNIDADE	360
51	PARAFUSOCORTICAL4,5n°38	UNIDADE	360
52	PARAFUSOCORTICAL4,5n°40	UNIDADE	180
53	PARAFUSOCORTICAL4,5n°42	UNIDADE	180
54	PARAFUSOCORTICAL4,5n°44	UNIDADE	180
55	PARAFUSOCORTICAL4,5n°46	UNIDADE	180
56	PARAFUSOCORTICAL4,5n°48	UNIDADE	180
57	PARAFUSOCORTICAL4,5n°50	UNIDADE	180
58	PARAFUSOCORTICAL4,5n°52	UNIDADE	180
59	PARAFUSOCORTICAL4,5n°54	UNIDADE	180
60	PARAFUSOCORTICAL4,5n°56	UNIDADE	180
61	PARAFUSOCORTICAL4,5n°58	UNIDADE	180
62	PARAFUSOCORTICAL4,5n°60	UNIDADE	180
63	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°10	UNIDADE	150
64	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°12	UNIDADE	150
65	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°14	UNIDADE	150
66	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°16	UNIDADE	150
67	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°18	UNIDADE	150
68	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°20	UNIDADE	150





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



69	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°22	UNIDADE	150
70	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°24	UNIDADE	150
71	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°26	UNIDADE	150
72	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°28	UNIDADE	150
73	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°30	UNIDADE	150
74	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°35	UNIDADE	150
75	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°40	UNIDADE	180
76	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°45	UNIDADE	180
77	PARAFUSOESPONJOSO3,5n°50	UNIDADE	180
78	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
79	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
80	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
81	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
82	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
83	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
84	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
85	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



86	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
87	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
88	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA16MMn	UNIDADE	180
89	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
90	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
91	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
92	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
93	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
94	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
95	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
96	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
97	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
98	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
99	PARAFUSOESPONJOSOROSCA4,5ROSCA32MMn	UNIDADE	180
100	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°25	UNIDADE	180
101	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°30	UNIDADE	120
102	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°35	UNIDADE	120
103	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°40	UNIDADE	120



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



104	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°45	UNIDADE	120
105	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°50	UNIDADE	120
106	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°55	UNIDADE	120
107	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°60	UNIDADE	120
108	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°65	UNIDADE	120
109	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 n°70	UNIDADE	120
110	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA04FURO	UNIDADE	120
111	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA05FURO	UNIDADE	120
112	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA06FURO	UNIDADE	120
113	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA07FURO	UNIDADE	120
114	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA08FURO	UNIDADE	120
115	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA09FURO	UNIDADE	120
116	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA10FURO	UNIDADE	120
117	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA12FURO	UNIDADE	120
118	PLACADEAUTACOMPRESSÃOPEQUENA14FURO	UNIDADE	120
119	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/304FU	UNIDADE	120
120	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/305FU	UNIDADE	120
121	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/306FU	UNIDADE	120
122	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/307FU	UNIDADE	120



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



123	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/308FU	UNIDADE	120
124	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/309FU	UNIDADE	120
125	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/310FU	UNIDADE	120
126	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/312FU	UNIDADE	120
127	PLACADEAUTACOMPRESSÃOSIMPLES1/314FU	UNIDADE	120
128	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR06FUR	UNIDADE	120
129	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR08FUR	UNIDADE	120
130	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR10FUR	UNIDADE	90
131	PLACADERECONSTRUÇÃOACETABULAR12FUR	UNIDADE	90
132	PLACAEMLDIREITA2X10FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
133	PLACAEMLDIREITA2X11FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
134	PLACAEMLDIREITA2X12FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
135	PLACAEMLDIREITA2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
136	PLACAEMLDIREITA2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
137	PLACAEMLDIREITA2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
138	PLACAEMLDIREITA2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



139	PLACAEMLDIREITA2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
140	PLACAEMLDIREITA2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
141	PLACAEMLDIREITA2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
142	PLACAEMLDIREITA2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
143	PLACA EMLESQUERDA 2X10FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
144	PLACA EMLESQUERDA 2X11FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
145	PLACA EMLESQUERDA 2X12FUROS(comparafuso)	UNIDADE	180
146	PLACA EMLESQUERDA 2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
147	PLACA EMLESQUERDA 2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
148	PLACA EMLESQUERDA 2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
149	PLACA EMLESQUERDA 2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
150	PLACA EMLESQUERDA 2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
151	PLACA EMLESQUERDA 2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
152	PLACA EMLESQUERDA 2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



153	PLACA EMLESQUERDA 2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
154	PLACAEMT3X3(comparafusos)	UNIDADE	180
155	PLACAEMT3X4(comparafusos)	UNIDADE	180
156	PLACAEMT3X5(comparafusos)	UNIDADE	180
157	PLACAEMT3X6(comparafusos)	UNIDADE	180
158	PLACAEMTOBLIQUA3X3(comparafusos)	UNIDADE	180
159	PLACAEMTOBLIQUA3X4(comparafusos)	UNIDADE	180
160	PLACAEMTOBLIQUA3X5(comparafusos)	UNIDADE	180
161	PLACAEMTOBLIQUA3X6(comparafusos)	UNIDADE	180
162	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
163	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
164	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
165	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



166	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X0	UNIDADE	180
167	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
168	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
169	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
170	PLACAESTREITAPARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X1	UNIDADE	180
171	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X06F	UNIDADE	180
172	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X07F	UNIDADE	180
173	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X08F	UNIDADE	60
174	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X10F	UNIDADE	60
175	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X12F	UNIDADE	60
176	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X14F	UNIDADE	60
177	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X16F	UNIDADE	60
178	PLACA LARGA PARAAUTOCOMPRESSÃO4,5X18F	UNIDADE	60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



179	PLACASEMITUBULAR04FUROS(comparafusos)	UNIDADE	60
180	PLACASEMITUBULAR05FUROS(comparafusos)	UNIDADE	60
181	PLACASEMITUBULAR06FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
182	PLACASEMITUBULAR07FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
183	PLACASEMITUBULAR08FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
184	PLACATMOLDADA2X10FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
185	PLACATMOLDADA2X11FUROS(comparafusos)	UNIDADE	90
186	PLACATMOLDADA2X12FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
187	PLACATMOLDADA2X2FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
188	PLACATMOLDADA2X3FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
189	PLACATMOLDADA2X4FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
190	PLACATMOLDADA2X5FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
191	PLACATMOLDADA2X6FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
192	PLACATMOLDADA2X7FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
193	PLACATMOLDADA2X8FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
194	PLACATMOLDADA2X9FUROS(comparafusos)	UNIDADE	180
195	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X10FUROS(com	UNIDADE	180





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



196	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X11FUROS(com	UNIDADE	180
197	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X12FUROS(com	UNIDADE	180
198	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X2FUROS(comp	UNIDADE	180
199	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X3FUROS(comp	UNIDADE	180
200	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X4FUROS(comp	UNIDADE	180
201	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X5FUROS(comp	UNIDADE	180
202	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X6FUROS(comp	UNIDADE	180
203	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X7FUROS(comp	UNIDADE	180
204	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X8FUROS(comp	UNIDADE	180
205	PLACATPROXIMALDEÚMERO2X9FUROS(comp	UNIDADE	180

1.3.

1.4. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do ETP.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (Doze), a partir da data da assinatura do contrato.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



1.7. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de material de ortopédico, em regime de comodato para a Seção de Traumatologia - Ortopedia visa dar subsídio a realização de cirurgias na especialidade de ortopedia em pacientes atendidos no Hospital Geral Municipal, por meio de processo licitatório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Sabe-se que o Hospital Geral Municipal de Codó presta serviços de urgência e emergência, de média e alta complexidade, sendo referências, portanto, são responsáveis por atender diversas demandas, dentre elas cirurgias ortopédicas.

Os materiais de ortopédicos, por sua vez, são essenciais para a realização das aludidas cirurgias e, considerando que foi constatada ausência de saldo no contrato vigente para satisfazer a demanda, faz-se necessário a contratação dos itens elencados pelo fiscal de contrato, em caráter de urgência, para evitar a paralisação dos serviços aos pacientes.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

*Na presente demanda a emergência caracteriza-se pelo iminente risco de paralisação das cirurgias ortopédicas, devido à ausência de saldo de materiais essenciais para a realização dessas cirurgias, comprometendo a prestação dos serviços de saúde à população. Deste modo, a solução que se flagrou adequada para aquisição consignada dos materiais especiais — OPME, padronizadas pela Tabela SUS, dos itens com ausência de saldo (fixador externo linear e placa de reconstrução em titânio para fratura de mandíbula com parafuso), para atender as necessidades do Hospital Geral Municipal de Codó - MA, Aquisição de OPME para a Seção Traumatologia - Ortopedia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital Geral Municipal - HGM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.*

*Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Saúde Pública de qualidade..*

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Estes requisitos estão alinhados com as disposições da Lei 14.133/21 e visam garantir a seleção de um fornecedor qualificado e comprometido em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA, promovendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população local.

Ficará recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que o contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produto, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**Subcontratação**

*Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Garantia da contratação**

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.*

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

*A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

*Início da execução do objeto: 24 Horas após da assinatura do contrato.*

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

*A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.*

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

*A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

*Início da execução do Fornecimento dos Materiais Ortopédicos será de 24 horas após a assinatura do contrato*

**Local**

*O Fornecimento serão prestados no seguinte endereço: Hospital Gera Municipal Dr. Marcolino Junior, Travessa Rio de Janeiro, Bairro São Francisco, Codó – MA, CEP: 65.400.000.*

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

*A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

*O prazo de garantia contratual do fornecimento dos Materiais Ortopédicos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

*Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato*

*Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

A empresa para o fornecimento de Material de Ortopédico, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A empresa para o fornecimento de Material de Ortoperديو poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

A empresa para o fornecimento de Material de Ortoperديو será recebida definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### Forma de pagamento

*O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

*Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

### Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

### Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% do Valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### Qualificação Técnica

*Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Média e Alta Complexidade (MAC)

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054, Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



*Ava Fabian dos Anjos Lima*  
Secretária Interina Municipal de Saúde  
Portaria: 016/2021

Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

**CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS\_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO\_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO\_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



## 7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA».

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID\_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA\_ESTIMATIVA\_CUSTO»

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
  - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



**ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO\_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO\_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**III** - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE  
«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
CNPJ 06.104.863/0001-95  
**Comissão de Contratação de Licitação – CCL**



**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO\_LICITACAO»**

**ENCARTE**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO\_LICITACAO».

**«ITENS\_REG\_PRECOS»**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER 0995/2024**

**DE:** ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

**PARA:** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

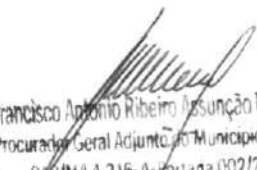
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2296/2024

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº 11.462/2023.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

Por meio do Ofício nº 0244/2024 – GAB/SEMUS, de 5 de março de 2024, a Sra. Secretária Municipal de Saúde de Codó – MA, solicita providências no sentido de abertura de processo licitatório para a formação de registro de preços para aquisição de material ortopédico destinados a atender as demandas do Centro Cirúrgico - Seção de Traumatologia - Ortopedia do Hospital Geral Municipal – HGM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Codó – MA.

  
Francisco Antonio Ribeiro Resunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
CPL/MA 4.216-A-Portaria 002/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

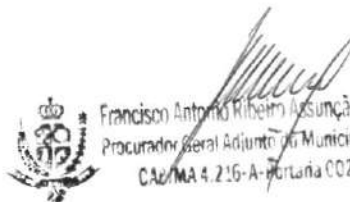
*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*  
*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*  
*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*  
*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da

  
Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
CAE/MA 4.216-A-Portaria 002/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**CODÓ**  
CIDADE DE TODOS

competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo à análise

## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material ortopédico destinados a atender as demandas do Centro Cirúrgico - Seção de Traumatologia - Ortopedia do Hospital Geral Municipal – HGM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Codó – MA, de acordo com edital e anexos, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Assim, vieram os autos contendo os seguintes documentos: **1) Ofício da Secretária Municipal; 2) Documento de Formalização da Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Termo de Referência; 5) Planilha Orçamentária - Setor de Compras; 6) Termo de Dotação Orçamentária; 7) Adequação de Declaração Orçamentária e Financeira; 8) Portaria nº 032/2024 - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio; 9) Edital; 10) Minuta do Contrato.**

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos



Francisco Antônio Ribeiro Assunção Maranhão  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
CAB/MA 4.216-A-Portaria 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item.

Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.


No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

  
Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
CÓD/MA 4.219-A-01/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da **definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, ofício da secretária municipal; a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, memória de cálculo - planilha orçamentária - Setor de Compras; termo de dotação orçamentária; adequação de declaração orçamentária e financeira; portaria nº 032/2024 - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; o Edital e a minuta do contrato.**

  
Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
GAB/MA 4.216-A-Portaria 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, sendo a aquisição de material ortopédico destinados a atender as demandas do Centro Cirúrgico - Seção de Traumatologia - Ortopedia do Hospital Geral Municipal – HGM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Codó – MA.

A aquisição de material ortopédico para a Secretaria Municipal de Saúde de Codó – MA, justifica-se, pela necessidade de atender as demandas do HGM – Hospital Geral Municipal de Codó-MA, em atendimentos e procedimentos de urgência e emergência, de média e alta complexidade, bem como na realização de cirurgias ortopédicas.

Desse modo, a abertura de processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Traumatologia - Ortopedia do Hospital Geral Municipal – HGM, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias na especialidade de ortopedia. Sendo que, as patologias ortopédicas que possuem indicação cirúrgica devem ser tratadas no menor prazo possível, haja vista a incapacidade ou imobilidade resultante de tal problema ou incapacidade definitiva em decorrência do retardo da realização do tratamento definitivo.

São inúmeros os motivos que justificam a aquisição de material ortopédico, já que essa aquisição ocupa um papel importante dentro do sistema de compras, uma vez que, se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Outro motivo significativo, é que a aquisição em tela é essencial para o apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais indispensáveis a serem empregados nos tratamentos de pessoas, além da necessidade de disponibilização para empenho do Hospital Geral Municipal – HGM.



Francisco Antônio Ribeiro Assunção Maranhão  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
04/11/2021 4.216-A-Portaria 002/2021



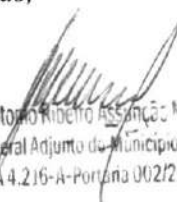
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Por fim a aquisição do material ortopédica visa sobretudo a atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes que necessita de intervenção cirúrgica no Hospital Geral Municipal – HGM, proporcionando assim tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento de pacientes para Hospitais conveniados, ensejando racionalização de recursos colocados à disposição desse Município.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*  
*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*  
*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*  
*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*  
*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*  
*d) requisitos da contratação;*  
*e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*  
*f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*  
*g) critérios de medição e de pagamento;*  
*h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*  
*i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

  
Francisco Antonio Ribeiro Assunção Mesquita  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
CAB/MA 4.216-A-Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA JURÍDICA



*j) adequação orçamentária;*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

*Art. 18. [...]*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto*



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
OAB/MA 4.216-A-Poderia 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



*à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
OAB/MA 4.216-A - Portaria 002/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*LX - a matriz de risco, quando for o caso;*

*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



*exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XLX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

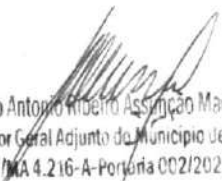
De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço/menor desconto” e o modo de disputa “aberto/fechado”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, *conditio sine qua non* que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

## **2.1 DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS**

  
Francisco Antonio Roberto Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
OAB/MA 4.216-A-Portaria 002/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

*Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:*

*I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve -se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;*

*IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório*

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*(...)*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA JURÍDICA



*melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram feitas pesquisas diretas com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende -se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.**

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
OAB/MA 4.216-A-Postaria 002/2021

14



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Cumpra anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

CODÓ – MA, 5 de agosto de 2024.

Dr<sup>a</sup> *Joelma Neres Moura*  
Advogada  
OAB - MA 15970

**JOELMA NERES MOURA – ASSESSORA JURÍDICA CPL CODÓ**  
**– MA.**

Visto e de acordo: *[assinatura]*

*Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado*  
**FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO -**  
**PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ -**  
**MA.**



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado  
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó  
OAB/MA 4.216-A-Portaria 002/2021